ANNO LXXI — Sexta-feira — 18 de Outubro de 1895 — NUMERO 239

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS
REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido. . . .	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 17 de Outubro, ás 5 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas da noite e entregue ás 8 horas e 45 minutos).

O Sr. José Cupertino proferio hoje notavel discurso na discussão do orçamento do ministerio do interior, respondendo ao Sr. Gaspar de Drummond.

Este discurso produzio na camara grande effeito, sendo felicitado o Sr. Cupertino Cintra ao deixar a tribuna.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro, ás 5 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 5 minutos e entregue ás 8 horas e 45 minutos da noite.

Dizem de Pelotas que confirma-se a noticia de haver o general Galvão pedido dispensa do cargo.

Dizem tambem que d'alli seguiram para aqui Salgado Alves e Contreiras, personagens notaveis da revolução; e que acha-se na mesma cidade Juca Tigre.

S. Paulo, 17 de Outubro.

Vão ser os Srs. Drs. Prudente de Moraes e Manoel Victorino eleitos grão mestre e adjunto nas lojas paulistas do grande Oriente.

Buenos-Ayres, 17 de Outubro.

Sahiram em exercicios as torpedeiras, e na pratica destes simularam ataque de defeza.

— Na marinha tem se executado economias importantes.

Assumpção, 17 de Outubro.

Fazem nesta capital grande propaganda em prol da causa dos cubanos.

Um bando precatorio que foi promovido, conseguio optimos resultados.

Lisboa, 17 de Outubro.

Acaba o governo de demitir o governador de Goa.

São melindrosas as condições em que se acham as tropas nacionaes naquella possessão.

Madrid, 17 de Outubro.

Nos combates havidos em Cuba entre os revoltosos e os hespanhoes, dous mil homens destes têm morrido.

— Foram lançados tres navios sob nomes de «Colon, Barcaiztegni e Saucher.

Londres, 17 de Outubro.

Confirma-se a negociação do emprestimo para S. Paulo e Pará.

— No sabbado proximo o conselho de ministro da rainha tratará da questão da Ilha da Trindade.

— Foi documentada a noticia de invasão ingleza na Republica de Venezuela.

Metz, 17 de Outubro.

Os soberanos allemães visitaram a cidade de Gravelotte, onde deram-se as memoraveis batalhas de 1870.

NOTA—Os despachos hontem publicados são todos de 16 e não de 15, como foram datados.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO X

OS MEDICOS

BLACHE—GILLETTE—JOÃO GIRARD—JENIN DE MONTÈGRE—ANDRÉ MAZET—LAVAL — LEON ROCES — VESALIO — HARVEY — JOSÉ DOMBEY — HORACIO WELS.

(Continuação)

Ao cahir da noite dirigia-se ao cemiterio dos Innocentes ou á collina de Montfaucon, e disputava aos cães famintos cadaver já putrefacto. Vesalio grangeou o primeiro logar entre os medicos do seu tempo, e foi por muitos annos, o cirurgião-mór dos exercitos de Carlos Quinto. Depois da abdicação do imperador (1555), acompanhou Philippe II para Hespanha, na qualidade de medico da côrte.

Varios escriptores fallam vagamente n'uma condemnação de Vesalio pelo tribunal da Inquisição fundada na accusação de ter o grande anatomista aberto uma mulher ainda viva, com o fim de fazer observações anatomicas. Tudo isso não passa de pura invenção. Richerand, Burggraeve, Hernandez Morejon, e outros, tendo-se dado a pacientes trabalhos de investigação sobre o facto attribuido a Vesalio, provaram evidentemente que elle não passava de pura invenção.

E', pois, certo que não houve contra Vesalio, em Hespanha, nem accusação de homicidio, nem julgamento, nem condemnação. Fica, portanto, bem assente que Vesalio obteve de Philippe II auctorisação para deixar a corte e sahir de Madrid para se dirigir á Palestina.

O motivo invocado por Vesalio para obter do rei de Hespanha aquella autorisação foi o desejo de cumprir um voto religioso; mas, segundo a opinião do botanico Clusius (Deléclusé), que chegou a Madrid no mesmo dia em que Vesalio partia d'aquella cidade, o celebre anatomista belga soffria na occasião uma doença, que o trazia triste e abatido, doença da qual não tinha conseguido curar-se, e diz elle que fôra em consequencia d'aquelle estado de saúde que Vesalio instara com o rei para que este lhe concedesse a permissão de se retirar, allegando como motivo o voto que fizera de ir visitar a Terra Santa.

Vesalio deixou Madrid e embarcou para a grande e perigosa viagem, dirigindo-se primeiro a Veneza. D'ahi, tomou logar a bordo de um navio, que ia para a ilha de Chypre, d'onde depois se dirigio para a Palestina.

Vesalio estava ainda em Jerusalém, quando recebeu uma proposta do senado de Veneza para ir reger a cadeira de anatomia da universidade de Padua, cadeira que vagara pela morte de Folloppe.

Vesalio partio de Jerusalem para Veneza; mas a 2 de Outubro de 1561 rebentou uma horrivel tempestade no mar Jonio, e o navio, joguete dos ventos e das ondas, foi violentamente arremessado contra a costa da ilha de Zanto, onde naufragou.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 302—DE 3 DE OUTUBRO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a applicar as sobras da verba—Emprestada—da Estrada de Ferro Central da Parahyba ao pagamento do pessoal da mesma via-ferrea.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. O Poder Executivo é autorisado a applicar as sobras da verba—Emprestada—da Estrada de Ferro Central da Parahyba, consignada no orçamento vigente, ao pagamento do pessoal da mesma via-ferrea.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de Outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 do mez findo foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco:

Municipio de Aguas Bellas

24 regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão o tenente Francisco Leite da Silva Lins.

Tenentes João Umbelino da Rocha Marques e Antonio Pinto de Oliveira.

Alferes, Luiz Bento de Vasconcellos, Antonio Rodrigues de Souza e Antonio Ramos de Vasconcellos.

2º esquadrão—Capitão Manoel Marques de Vasconcellos Ramos.

Tenentes Jose de Oliveira Marques e Antonio Joaquim de Oliveira.

Alferes, Antonio Pinto de Oliveira, Appolinario Florentino de Albuquerque Gavião e Manoel Florencio da Rocha.

3º esquadrão—Capitão André Polycarpo de Moura.

Tenentes, André Cyriaco dos Santos e Manoel Cyriaco dos Santos.

Alferes, Balbino Rodrigues de Oliveira, Sebastião Rodrigues de Oliveira e Pedro Pereira da Silva.

4º esquadrão—Capitão Seraphim Marques de Oliveira Sobrinho.

Tenentes. Francisco das Chagas de Oliveira Marques e João Ramos de Vasconcellos.

Alferes, Simeão Nunes Machado, João Luiz Alves Machado e Saturnino Alves Machado.

55º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, o major Salustiano Cavalcante de Siqueira.

Estado maior—Major-fiscal, Joaquim Paz de Albuquerque.

Capitão ajudante, Jovenino José Guimarães.

Tenente-secretario, Joaquim Osorio Guimarães.

Tenente quartel-mestre, João Florentino de Barros Corrêa.

Capitão cirurgião Elias Pulcherio de Barros.

1ª companhia—Capitão José Marques de Oliveira.

Tenentes, Manoel Alves Machado e Francisco Martins de Albuquerque Filho.

Alferes, Alfredo Gomes da Silva, Julião Rodrigues Lins e Antonio Miguel de Souza.

2ª companhia—Capitão e tenente Lourenço Bezerra da Rocha.

Tenentes, Agostinho Dionisio da Silva, e Luiz Antonio Ramos de Vasconcellos.

Alferes João Dionisio da Silva Filho, Pedro Cyriaco dos Santos e Manoel José Barretto.

3ª companhia—Capitão o alferes José Joaquim de Oliveira Nery.

Tenentes José Gomes da Rocha e Gregorio de Mello Mattos.

Alferes, Antero de Mello e Silva, Manoel Romulo Delgado e Urbano José de Oliveira.

4ª companhia—Capitão Antonio Barbosa da Silva.

Tenentes Lourenço Nunes Barretto e Antonio Tenorio de Araujo.

Alferes, João Gomes da Rocha, José Rodrigues Dias da Rocha e Antonio Lourenço da Rocha.

62º batalhão de reserva

Tenente-coronel commandante, Eduardo Cavalcante de Siqueira.

Estado-maior.—Major-fiscal, Seraphim Marques de Oliveira.

Capitão ajudante Pedro de Cerqueira Cavalcante.

Tenente-secretario Candido Ayres Villa Nova.

Tenente quartel-mestre, Pedro Ermelino Leite.

Capitão cirurgião, Lourenço de Albuquerque Lima.

1ª companhia—Capitão Manoel Alves da Graça.

Tenentes, José Fidelis Barbosa e Euzebio de Barros e Silva.

Alferes, João José dos Santos Bayão, Manoel Pereira da Silva e Firmino Rodrigues Pereira.

2ª companhia—Capitão Antonio Cordeiro da Silva Manso.

Tenentes, Lourenço Tenorio de Albuquerque e Antonio Alves de Souza.

Alferes, Pedro Ignacio de Barros, Antonio Gonçalves de Carvalho e Vicente Telles de Carvalho.

3ª companhia—Capitão Possidonio Tenorio de Araujo Dó.

Tenentes, Ignacio Felix de Barros e Manoel de Barros Cavalcante Lima.

Alferes, Rezendo José da Silva, José Augusto Wanderley e Lourenço Justiniano Pereira.

4ª companhia—Capitão José de Albuquerque Cunha.

Tenentes, Ignacio de Mello Motta e o alferes Francisco Cypriano Bezerra da Cunha.

Alferes, Antonio José da Rocha, Antonio Nascimento dos Santos e Candido Antonio de Araujo Maciel.

Municipio de S. Bento

93º batalhão de infantaria

Estado maior—Capitão-ajudante Fabio Alves da Silva Vaneaça.

Tenente secretario Antonio Herminio Ferreira de Almeida.

Tenente-quartel-mestre Antonio Pedro Raymundo.

1ª companhia—Capitão Firmino Simões de Macedo.

Tenentes, Francisco Antonio de Oliveira e Sebastião Marques Galvão.

Alferes, Agostinho Teixeira de Macedo, Antonio Elias de Mello e Manoel Elias de Mello.

2ª companhia—Capitão Coroliano Simões de Macedo.

Tenentes, José Vicente da Silva Valença João Marques de Souza Cavalcante.

Municipio de S. Lourenço da Matta

14º batalhão de infantaria

Tenente.coronel commandante, Adolpho Moraes de Albuquerque Maranhão.

Estado.maior

Major fiscal, Francisco de Azevedo de Araujo Pinheiro.

1ª companhia—Capitão, José do Rego Barros e Albuquerque.

Tenente, Aristides Carneiro de Moraes.

Alferes, Francisco do Rego Barros e Albuquerque e Tiburtino Teixeira de Mello.

2ª companhia—Capitão, João de Hollanda Rego Barros.

Tenente, Antonio Gonçalves Guerra.

Alferes, Antonio Valeriano da Costa e José Alves de Souza.

3ª companhia—Capitão, Diogo Soares Carneiro Pessoa.

Tenente, José Pedro Carneiro de Albuquerque.

Alferes, José Vicente de Andrade Bezerra e Adolpho de Lyra Paes.

4ª companhia—Capitão, Luiz de França Carneiro da Cunha.

Tenente, José Leão de Castro.

Alferes, Lucas Cavalcante de Albuquerque Lopes e Antonio Cavalcante de Araujo.

— Foi expedida a seguinte circular aos presidentes e governadores dos Estados:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrucção. 2ª secção. Capital Federal, 1 de Outubro de 1895.—Circular.

Sr. presidente do Estado de Amazonas — Remettendo-vos um exemplar do regulamento do Instituto Benjamin Constant, afim de que melhor possais ajuizar dos intuitos dessa instituição, lembro-vos a conveniencia de serem encaminhados para o mesmo estabelecimento os menores cegos existentes naquelle Estado que estiverem no caso de approveitar os beneficios que o Instituto lhes offerece.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Alferes, Maximiano José de Souza, Alfredo Teixeira Callado e Sebastião Marques Galvão.

3ª companhia — Capitão, Pedro Celestino de Mello.

Tenentes, Manoel José da Silva e Manoel Xavier da Silva.

Alferes, Manoel Simões da Silva, Cyrillo Velloso da Silva e José Manso da Silva.

4ª companhia—Capitão, José Tavares da Motta.

Tenentes, Antonio Soares de Macedo e Francisco Velho de Macedo.

Alferes, Manoel Joaquim de Aguiar Ferrão, José Ferreira da Silva e Joaquim Salustiano Ferreira Callado.

94º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão.ajudante, Felix de Barros Bento.

Tenente-secretario João Baptista Cordeiro de Faria.

Tenente.quartel.mestre, Manoel José dos Santos.

1ª companhia —Capitão, João Camillo Valença.

Tenentes, Elias Eliano de Faria e João Herminio Borges Lyra.

Alferes Francisco de Barros Correia, Liberato Augusto de Siqueira e Manoel Lopes de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Luiz Salustiano dos Santos.

Tenentes, Francisco Lopes de Araujo e Antonio Lopes de Araujo.

Alferes, Antonio Ferreira de Moraes Filho. José Hemeterio do Nascimento e Jacintho Teixeira Pinto.

3ª companhia—Capitão, Francisco de Almeida Callado.

Tenentes, José Cordeiro de Souza Lima e José Antonio de Oliveira.

Alferes Antonio Fabiano da Costa, João Antunes de Oliveira e Antonio Joaquim de Mello.

4ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves Tristão.

Tenentes Antonio Cesario de Oliveira e Simão Pedro da Costa.

Alferes, Bellarmino Laurindo de Carvalho, Honorio Feixeira Callado e Manoel Antunes de Oliveira.

58º batalhão de reserva

Estado.maior

Capitão.ajudante, Francisco Manso da Silva.

Tenente.secretario, Joaquim Victalino de Mello.

Tenente quartel.mestre, Antonio Soares de Souza Netto.

1ª companhia—Capitão, Leandro Gonçalves de Souza.

Tenentes, Francisco Basilio dos Santos e Firmino José Correia.

Alferes, Manoel Simões de Macedo Netto, Francisco Izidro da Silva e Tertulliano Correia de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Manoel Simões de Macedo.

Tenentes, Galdino Firmino de Macedo e José Domingues Rodrigues.

Alferes, Henrique Villela da Costa, Manoel Cordeiro de Souza Lima e Jeronymo Claudino Alves da Costa.

3ª companhia — Capitão, Eduardo Soares de Santiago.

Tenentes, João Ribeiro de Andrade e Francisco Paes de Mello.

Alferes, Agostinho Alves da Costa, Joaquim José de Oliveira Lima Gato e José Muniz de Mello.

1ª companhia — Capitão, José Francisco de Souza Paisinho.

Tenentes, José Martins dos Santos e Pedro Columby de Azevedo.

Alferes, Thomaz Antonio de Andrade, José Fernandes Xavier Lima e Joaquim Gaudencio de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

A' alfandega de Pernambuco foi communicado:

Haver sido negado provimento ao recurso interposto por Henrique Burle & C., da decisão que impoz ao commandante do vapor francez «Equateur» a multa de 2:583$400 pela falta de 269 fardos de xarque verificado na conferencia do respectivo manifesto;

Não ter-se tomado conhecimento do recurso de Henry Burle, interposto da decisão daquella alfandega, que os multou em 50:316$000, por não terem justificado a falta de 500 fardos de xarque vindo de Buenos-Ayres no vapor «Congo.»

Ministerio da Guerra

Foi nomeado commandante da fortaleza da Lage o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Juvenal Rodopiano Gonçalves dos Santos, sendo demittido do commando da referida fortaleza, por conveniencia do serviço o major reformado do exercito Manoel Moreira de Souza, que deverá ser preso e submettido a conselho de investigação, por irregularidades que commetteu naquelle commando, servindo de base no mesmo conselho os papeis que se remettem.

— Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1895.

O Sr. presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer da maioria do mesmo tribunal, exarado em consulta de 12 de Agosto ultimo, sobre o requerimento em que o tenente do batalhão Academico Norival de Freitas pedio que lhe fosse passada a patente do posto que tem, resolveu em 26 do mez findo, indeferir o dito requerimento, visto que, sendo os officiaes do referido batalhão simplesmente honorarios, a vista do disposto no decreto n. 1729, de 11 de Junho de 1894, a expedição da patente solicitada é superflua, desde que aquelle official já foi expedida a de tenente honorario em 28 de Março deste anno.—Bernardo Vasques.

Consulta a que se refere a portaria supra

Sr. presidente da Republica—Por aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, de 16 de Maio proximo passado, manda-se remetter ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o tenente do batalhão Academico Norival de Freitas, allegando ter sido promovido a este posto por decreto de 3 de Novembro de 1894, pede que se lhe mande passar a respectiva patente.

A 2ª secção da Repartição de Ajudante-General, informando o requerimento do peticionario, considera bem fundada a sua pretenção, por firmar-se ella no § 1º. art. 7º do decreto n. 1729, de 11 de Junho de 1894, que diz: Tanto as nomeações como as promoções dos officiaes do batalhão Academico serão feitos por decreto.

Os officiaes terão as mesmas honras e vantagens que os officiaes do exercito, quando em serviço, e dispensados deste, conservarão as honras inherentes aos seus postos.

A' vista do termo do citado decreto, entende este tribunal que os officiaes do batalhão Academico são simplesmente honorarios do exercito, sem outra proeminencia mais do que a contida no decreto n. 2.404, de 16 de Abril de 1859, entendo, quando em serviço de guerra, as vantagens a que se refere a resolução de 19 de Agosto de 1853 e, portanto, é de parecer que a patente solicitada pelo tenente Norival de Freitas, como official do batalhão Academico, é superflua, desde que já lhe foi passada patente de tenente honorario em 28 de Março ultimo, a qual foi remettida ao ministerio da guerra em 24 de Abril deste Anno.

Os ministros marechal Tude Neiva, almirante graduado Coelho Netto e general de divisão Moura, divergem da maioria de seus illustres companheiros pelas seguintes razões: O batalhão Academico, creado pelo decreto n. 242, de 4 de Março de 1890, com o fim de auxiliar a manutenção da fórma republicana na sua elevada expressão, é uma força vital do paiz, esta organisado de accordo com a tactica dos corpos do exercito, rege-se pelos mesmos regulamentos, art. 12 do decreto citado, excepto os que não forem compativeis com esta creação especial e seus officiaes, nomeados por decreto, têm as mesmas honras, e, quando em serviço, as mesmas vantagens que têm os officiaes do exercito, decreto n. 1729, de 11 de Junho de 1892, § 1.º

Parece, pois, logico que taes officiaes tenham uma carta patente a semelhança das do exercito, afim de poderem ser reconhecidos no seu corpo e terem nelle exercicio.

A simples patente de official honorario não dá entrada nem mando no batalhão Academico.

E' exacto que as honras são iguaes, quer dos officiaes honorarios, quer dos do batalhão Academico, mas isto não é motivo para se considerar superflua a patente requerida por Norival de Freitas; a mesma razão deveria então prevalecer para os officiaes da guarda nacional, a quem foram concedidas honras dos mesmos postos no exercito, e, no entretanto, a esses officiaes têm-se passado patentes.

A questão, pois, é no nosso entender, de direito adquirido em virtude de lei promulgada pelo governo provisorio que reunia em si todos os poderes.

Nesta conformidade, opinamos, de accordo com a Repartição de Ajudante-General, que, a Norival de Freitas, deve-se passar patente de tenente do batalhão Academico a que foi promovido por decreto de 3 de Novembro de 1894.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1895.—D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ourique Jacques.—C. Netto.—F. A. de Moura.

Resolução.—Como parece a maioria.—Capital Federal, 26 de Setembro de 1895.—Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.

— Foram classificados nas armas de engenharia e artilharia nos seguintes corpos os 2ºs tenentes:

Arma de engenharia—1º batalhão—Antonio Eugenio Gadelha, Candido Augusto Nunes Pires, Manuel Pedro de Alcantara, Nilo Cairo da Silva, Oscar Saturnino de Paiva, Fernando Paes Ribeiro, José Armando Ribeiro de Paula e Silvino Moreira Lima.

2º batalhão—Silvestre Rosa, João Antonio de Moura e Cunha, João Henrique Barbosa Lima, João Eduardo Pfeile, João Evangelista de Souza Vianna, João Fernandes Jansen Tavares, José Apollio da Fonseca Rodrigues, Leonardo Ribeiro da Silva, Luiz Alto Gomes Ferraz e Raymundo Borges.

Arma de artilharia—1º regimento—Arclimínio Pinto Armindo, Pompêo da Silva Loureiro, Ramiro da Silva Souto, Luiz Maria Xavier de Brito, Feliciano Ignacio Domingues, João Baptista M. Vieira, Alexandrino de Abreu, João Dionysio da Silva Pereira, Wandeslão Bandeira Teixeira, José da Costa Barbosa, Antonio Arêa Leão, Octaviano de Souza Gomes, Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, Luiz Mariano Pereira de Andrade.

2º regimento—Alberto Aurora Terra, Augusto Feliciano Pereira, Candido Carolino Chaves, João Aurelio Luiz Wanderley, João José Ferreira de Brito, José Joaquim de Sá Benevides, José Pereira Cabral, João Aurelio Ortigas Barbosa.

— 3º regimento—Antonio Gomes Dantas, Affonso Gurgel do Amaral, Alfredo de Oliveira Castro, Antonio Carlos de Miranda Corrêa, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Samuel Bempostense Pires, Tertuliano Antonio Pereira Barreto, Pedro Fernandes da Silva Manto, José Azevedo da Silveira Sobrinho, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, José de Avila Garcez, Carisanto Leite de Miranda Silva Junior, José Maria da Silva Mesquita Junior, Armando de Oliveira, Octavio Pacifico Furtado, Semião Pereira Reis, Affonso Celso de Assis Fernandes, Alcides de Oliveira Fabricio, Alfredo de Assumpção, Americo Dias Novaes, Antonio Garcez Caminha, Conrado Felix Serra Sampaio, Francisco Fonseca da Silva, Fructuoso Mendes e Olyntho de Mesquita Vasconcellos.

5º regimento—Carnelio Otto Kirm, Emilio Rozauro de Almeida, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, Manoel Bezerra de Gouveia, Manoel Baugart de Castro e Silva, Manoel Joaquim Pereira, Miguel de Oliveira Carneiro, Octacilio Flores, José Ribeiro Gomes, Alberto Eduardo Baker, Bernardino Vieira Lima.

6º regimento—João Lopes de Oliveira e Souza, José Victoriano Aranha da Silva, Antonio Godolphim, Antonio Manoel Pinheiro Fernandes, Ephrem de Faria Lino, Frederico Guilherme de Amaral Sauvaget, Frederico José dos Santos Macedo, João Moreira Cezar Barrozo, Samuel da Silva Caldas, Raymundo Gonçalves de Siqueira, Ascendino Homem de Carvalho.

1º batalhão —José Malaquias Cavalcante Lima, Acacio Lima Castello Branco, Francisco José Teixeira Junior, Germano Eugenio Vidal, José Xavier de Oliveira, Raphael Augusto de Alencastro, Raul Eugenio dos Santos Lima, João Moreira de Oliveira Braziliano, Julio Cesar de Noronha, Luiz Antonio de Sampaio Serra, Pedro Celso Lima Verde, Clemente Augusto de Argollo Mendes.

2º batalhão.—João Solther da Silveira, Eduardo Martins Trindade, Secundino Antonio da Cunha, Adolpho Ferreira Nobrega, Alexandre Galvão Bueno, Alipio Bandeira, Armando de Azevedo, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Laudio Nery Velho, Luiz Carlos de Oliveira, Pedro Rodrigues Bastos, Ricardo de Benedo, Torquato José Moreira, Virgilio Corrêa, Ovidio Serra do Lago.

3º batalhão.—Antonio Lins, Alfredo José de Carvalho, Augusto da Costa e Silva, Augusto Freire da Silva Sobrinho, Eduardo Linhares, Elias Coelho Canna, Elizêo da Fonseca Montarroyos, Epaminondas de Lima e Silva, Euripedes Gonçalves Ferro, Firmo José Rodrigues, Fretinio Cavalcante Carneiro Monteiro, Hermenegildo Augusto Seixas, João Alves Guerra, José Tobias Coelho, Raymundo Furtado de Vasconcellos.

4º batalhão.—Pompêo Jacome, Antonio Joaquim Valente, Astrogildo Rosemiro da Silva, Constantino Martins, Daniel Antonio Sevalho Junior, Gerson Severiano de Miranda, Getulio Romualdo dos Santos, Gustavo Leuon Roges, José Barbosa.

5º batalhão. — Francisco Escobar de Araujo, Innocencio Rosa de Queiroz, João de Paula Dias, José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Oscar Fetal, Rodolpho Vassio Brigido, Themistocles Nina Rodrigues, João Joaquim de Oliveira Reis, José Castello Branco, Luiz Gonzaga de Vasconcellos Araujo, Manoel Lins Balthões Marques, Manoel Sebastião Vasconcellos Chaves, Otilon Coriolano de Azevedo, Franklin do Amaral Thebirge.

6º batalhão.—Luiz Antonio Fernandes Torres, Onorico Gomes de Senna Braga, Abrelino Pinto Bandeira, Augusto Limpo Teixeira de Freitas e Francisco Ayres de Miranda.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 7 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o 2º secretario da legação em Londres, Luiz Ferreira da Abreu; foi removido da legação em Buenos-Ayres para aquella, o bacharel Raul Oscar Reydner do Amaral, e foi nomeado 2º secretario desta ultima legação o bacharel Adalberto Guerra Duval.

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do Governo do Estado do dia 16 de Maio de 1895

Acto:

O Governador do Estado, resolve nomear Frederico Cintra Lima, para exercer o cargo de auxiliar de Gabinete do Governo, em substituição de Eduardo Magno da Silva que fica dispensado a pedido.—Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Acto:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve exonerar a pedido, Antonio Pereira da Rocha do lugar de Subdelegado do 1.º Districto do Municipio de Serinhaem.—Communicou-se ao Dr. Questor Policial interino.

Officios:

Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—No intuito de satisfazer a requisição feita em aviso circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores datado de 21 de Março d'este anno, peço que vos digneis remetter com a possivel urgencia a esta Secretaria uma relação dos Magistrados que, declarados em disponibilidade, forem posteriormente aproveitados na Magistratura ou cargos Administrativos d'este Estado.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda —Para que possa resolver sobre o incluso requerimento documentado do Bacharel Julio Cezar Furtado de Mendonça, no qual pede pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo decorrido de 1 de Março a 8 de Maio de 1893, durante o qual exerceu as funcções quer de Juiz Municipal quer de Juiz de Direito interino de Serinhaem, peço que vos digneis de prestar-me as necessarias informações.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, nos termos das informações annexas a vosso officio de 14 do corrente, seja escripturada no quadro da divida passiva a quantia de 1:569$000, de que trata a conta junta, divida a empreza de illuminação a gaz, pelo material impregado, trabalho de operarios e fornecimento de gaz á Casa de Detenção durante o semestre de Julho a Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 310, de 14 do corrente, seja escripturada no quadro da divida passiva a quantia de 2:675$400, de que tratam as duas contas juntas, proveniente do consummo de gaz no quartel do Corpo de Cavallaria e dependencias, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento da quantia de 1:872$051 de que tratam a conta e mais papeis aqui juntos, proveniente do fornecimento de peças de fardamento feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura ao 2.º Batalhão de Infantaria Estadual.

— Ao mesmo—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento das contas juntas, na importancia de 10:400$700, proveniente do fornecimento, feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura, de forragens, cravos, medicamentos e ferraduras a cavalhada do Corpo de Cavallaria durante o mez de Abril findo.

— Ao mesmo—Peço-vos que informeis a respeito do requerimento junto em que o Capitão do 1.º Batalhão de Infantaria Estadual, Abilio Gomes de Sá Novaes solicita o pagamento da importancia do fornecimento d'agua e luz ao destacamento de Ouricury durante o periodo decorrido de 1.º de Janeiro a 31 de Março ultimo; o da gratificação do commando relativo aquelle tempo, e o da quantia que despendeu com o transporte da munição.

— Ao mesmo—Communico-vos, para os devidos fins, que o Juiz do 1.º Districto do Municipio de Limoeiro esteve no exercicio da respectiva vara de Direito a contar de 6 a 12 do corrente, por motivo de molestia do Juiz de Direito effectivo

— Ao mesmo — Enviando-vos o incluso requerimento que me dirigio o capitão Tertuliano Ponciano Villa Nova, juiz do 1.º districto do municipio de Bom Conselho, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito por ter exercido interinamente, durante o mez de Abril ultimo, a respectiva vara de direito, peço-vos que informeis á tal respeito, para que possa resolver sobre sua pretenção.

— Ao mesmo—Transmittindo-vos o incluso requerimento, em que o tenente Manoel Candido Ferreira pede que lhe sejam pagos os vencimentos, á que se julga com direito, por ter estado no exercicio interino da promotoria publica do municipio de Bom Conselho, durante o mez de Abril proximo passado, tenho por fim pedir-vos que informeis á tal respeito.

— Ao mesmo—No incluso requerimento, pede o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões pagamento de gratificação correspondente ao tempo em que esteve no exercicio effectivo do cargo de juiz municipal e de orphãos do municipio de Belmonte, a contar de 20 a 26 de Dezembro de 1890, e de 15 de Maio a 21 de Setembro de 1891, conforme prova com uma certidão, annexa ao mesmo requerimento, da Inspectoria da Alfandega deste Estado, da qual consta que o dito bacharel deixou de perceber a alludida gratificação por não ter sido feita até então a lotação do termo.

Isto posto, peço-vos que informeis á tal respeito para meu ulterior procedimento.

— Ao mesmo—Peço-vos que informeis sobre o que no incluso requerimento solicita o bacharel Joaquim Elysio Maia e Silva, devolvendo dito requerimento com a vossa informação, para meu ulterior procedimento.

— Ao mesmo—Attendendo ao que requereram o bacharel Aristarcho Xavier Lopes e D. Maria Mathilde Lopes, consenhores do predio em que funcciona a Repartição da Junta Commercial, rogo-vos a expedição das precisas ordens, afim de ser paga aos peticionarios a importancia que lhes compete, proveniente do aluguel, que foi elevado a 1:2000 annuaes, relativos ao trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, devendo correr a despeza por conta da verba do § 41, do orçamento em vigor—Communicou se ao presidente da Junta Commercial.

— Ao mesmo — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser paga a Medeiros Layne & C. a quantia de 32$400, proveniente de artigos fornecidos em Janeiro deste anno, para os trabalhos da Commissão Central de Estatistica, conforme se verifica dos documentos juntos, devendo correr a referida despeza por conta do credito extraordinario de 1 de Fevereiro do corrente anno.

— Ao mesmo — Solicito-vos a expedição de ordens no sentido de ser paga á Medeiros Layne & C. a quantia de 55$000, proveniente de fornecimentos de artigos para a Commissão Central de Estatistica, conforme se verifica dos documentos juntos, devendo correr a despeza por conta do credito extraordinario de 1 de Fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial — Em resposta ao vosso officio n. 217 de 14 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o administrador da Casa de Detenção póde fazer acquisição de 400 tijellas e igual numero de pratos de louça de Japy, necessarios ao mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes—Tendo o Superior Tribunal de Justiça substituido a pena de oito annos á que foi condemnado pelo Jury desta capital, em sessão de 23 de Junho de 1890, o sentenciado José Candido de Oliveira, pela de cinco annos de prisão cellular, nos termos de paragrapho unico do art. 3.º do Codigo Penal, e tendo por isso o dito sentenciado cumprido a pena, visto haver sido recolhido á Casa de Detenção em Fevereiro de 1889, remetto vos o incluso requerimento e mais papeis annexos, relativos ao mesmo preso, afim de que procedais á tal respeito nos termos da lei.

— Ao major commandante interino do 1.º batalhão de infanteria Estadoal. Autoriso-vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão sob vosso commando as praças José dos Santos Barbosa e João José Pereira da Silva de quem tratastes em officio n. 187 de hoje datado.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infanteria Estadoal.—Autoriso vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão sob vosso commando as praças Francisco Paes Rodrigues Ramos e Raymundo Pedro de Souza de quem tratastes em officio n. 159 de 15 do corrente.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Ao Sr. Dr. chefe da commissão Central de Estatistica.—De ordem do Sr. Dr. Secretario communico-vos que n'esta data foram expedidas as precisas ordens no sentido de ser paga a Medeiros Layme C., a quantia de cincoenta e cinco mil reis proveniente de artigos fornecidos para os trabalhos da commissão a vosso cargo, conforme solicitastes em officio de 24 de Abril findo, que assim fica respondido.

O mesmo Sr. Dr. Secretario manda declarar-vos que qualquer pedido de fornecimento deva ser feito á casa do Sr. Francisco Pedro Boulitreau, com quem tem esta Secretaria contracto.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Secretario communico-vos que n'esta data foram expedidas as precisas ordens afim de ser paga a Medeiros Layme C., a quantia de 32$400 proveniente de artigos para os trabalhos da commissão a vosso cargo, conforme solicitastes em officio de 24 de Abril ultimo, que assim fica respondido.

Expediente do Governo do Estado do dia 17 de Maio de 1895

Officio:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes.—Tenho a honra de agradecer-vos o exemplar da mensagem que dirigistes ao Congresso desse Estado, por occasião da installação da 1.ª sessão da segunda legislatura e que tivestes a fineza de offerecer-me com officio a que respondo, de 26 de Abril findo.—Aproveito o ensejo para retribuir os cumprimentos que vos dignastes de enviar me.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 17 de Maio de 1895.

Officios:

Ao Dr. juiz seccional.—Satisfazendo a requisição constante de vosso officio de hontem datado, faço com este apresentar-vos tres exemplares da constituição politica deste Estado, dos Decretos e Leis do anno de 1892, da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e do Regulamento respectivo.

— Ao Dr. 1.º Secretario do Senado Estado.—Remetto-vos dous exemplares das resoluções enviadas a S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado com o vosso officio n. 108 de hontem datado, as quaes foram sanccionadas sob ns. 71 e 72.

Mutatis mutandis ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda.—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento da quantia de 32:559$700, de que tratam a conta e mais papeis juntos, proveniente do fornecimento de peças de fardamento feito pelo coronel João Rodrigues de Moura ao 3.º batalhão de infanteria Estadoal.

— Ao mesmo.—Solicito-vos, de accordo com

as informações annexas ao vosso officio n. 288, de 8 do corrente, a expedição de ordens, no sentido de ser restituida, a Leodegario Pinto de Queiroz, a quantia de 27$000, que pagou de sello por seu titulo de guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, depois de feita a deducção de 405 reis de porcentagem dos empregados da Recebedoria.

— Idem.—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento da quantia de 7:866$770 de que tratam a conta e mais papeis juntos, proveniente do fornecimento de peças de fardamento feito pelo coronel João Rodrigues de Moura ao corpo de cavallaria.

— Idem.—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento da quantia de 12:252$003, de que tratam a conta e mais papeis juntos provenientes do fornecimento de peças de fardamento feito pelo coronel João Rodrigues de Moura ao 1.º batalhão de infanteria estadoal.

— Idem.—Solicito a expedição das necessarias ordens, afim de que, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 171, de 4 de Abril findo, seja paga a conta junta na importancia de 100$000, da despeza feita com acquisição de objectos para limpeza e asseio da Casa de Detenção, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo.

— Idem.—Tendo justificado as faltas que nos dias 6 a 12 do corrente, deu no exercicio de seu cargo o bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de direito do municipio de Limoeiro, assim vos communico para os devidos fins.

— Idem.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 12 do corrente assumio a jurisdicção reciproca do cargo de juiz de direito da 4.ª vara do municipio desta capital, o juiz de direito da 3.ª vara do mesmo municipio bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, por ter entrado no goso de licença o bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves.

— Idem.—Solicito a expedição de ordens no sentido de ser paga, por conta do credito extraordinario de 14 de Janeiro do corrente anno, conforme opina o chefe da 2.ª secção da subdirectoria de contabilidade na informação annexa ao vosso officio n. 243 de 22 de Abril findo, a quantia de 253$200, constante da conta junta, proveniente de objectos fornecidos por Medeiros & C. ao Superior Tribunal de Justiça para a apuração das eleições procedidas a 10 de Janeiro ultimo.

— Ao Dr. questor policial interino.—Transmittindo copia do officio n. 266, de 23 de Abril findo, em que o coronel commandante interino do 2.º batalhão estadoal communica haver o cabo de esquadra, Gonçalo Bernardino de Lima sido ferido por um individuo na occasião, em que procurava effectuar a prisão deste, no districto da Magdalena, recommendo-vos que mandeis proceder ás precisas diligencias a respeito do facto.

— Ao mesmo.—Informai, com urgencia, ouvindo o delegado de Cimbres sobre a materia de que tratam os inclusos telegrammas do juiz de direito d'aquelle municipio.

— Ao prefeito do municipio de Caruarú.—Para que possa o governo resolver sobre o pagamento solicitado por Maria Linda Leopoldina, de quem tratam os papeis aqui juntos, peço-vos que me presteis as necessarias informações, convindo que declareis si no orçamento desse municipio foi consignada verba para occorrer ao ao mesmo pagamento.

— Ao presidente do Concelho Municipal de Canhotinho.—Declaro-vos, em solução á consulta constante de vosso officio de 11 do corrente, que na eleição a que se tem de proceder a 30 deste mez para preenchimento da vaga de um deputado ao Congresso Federal pelo 4.º districto deste Estado, devem funccionar as mesmas mesas que foram eleitas por occasião das eleições de deputados e senadores ao referido Congresso, realisadas a 1 de Março de 1894, ex-vi do art. 40 § 3.º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e decisões do governo.

— Ao major commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.—Autoriso-vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão sob vosso interino commando a praça Antonio Lopes dos Santos, de quem tratastes em officio n. 167 de 4 do corrente.

— Ao mesmo—Providenciai, de accordo com o tenente coronel commandante interino do 3º batalhão, no sentido de serem substituidos as praças Antonio Feliciano de Souza, Henrique Soares da Cruz, Jovino Oliveira de Regalhães, Francisco Ignacio de Mello e Amaro Alves da Guarda, pertencentes a este e aquelle batalhão, e que se acham destacadas no municipio de Aguas Bellas.

— Ao commandante do 3.º Corpo de Infanteria Estadual—Autoriso-vos a excluirdes do estado effectivo do Batalhão sob vosso commando as praças João Martins Benigno e Manoel Pedro da Silva Thomé, de quem tratastes em officio n. 164, de hontem datado.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officio:

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de S. Bento—O Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos que nesta data, remetteu o vosso officio de 30 de Abril ultimo ao Dr. questor policial interino para providenciar a respeito.

— Ao Dr. questor policial interino—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos que o Secretario da Fazenda acha-se habilitado a effectuar o pagamento da quantia de cem mil reis, despendida com acquisição de objectos para limpeza e asseio da Casa de Detenção, durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo.

— Ao mesmo—O Secretario da Justiça manda communicar-vos que a Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a effectuar o pagamento da quantia de 48$840, proveniente da lavagem de roupa da enfermaria da Casa de Detenção, durante os mezes de Janeiro a Março ultimo.

— Ao commandante do 3.º batalhão de Infanteria Estadoal—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda transmittir-vos para os devidos fins, copia do officio, de 9 do corrente do Prefeito do municipio de Serinhaem.

Expediente do Director da 3.ª Directoria

Officio:

— Ao Sr. Delegado Litterario do municipio de Jaboatão.

Respondendo o vosso officio de 10 do corrente, em que me pedis um exemplar do regulamento da Instrucção Publica, para vossa orientação: declaro-vos que deixo de satisfazer vosso pedido, enviando-vos o mencionado regulamento, por se achar esgotada a edição.

Entretanto remetto-vos a circular junta, expedida aos delegados litterarios do Estado, em que, para obviar este mal, achão-se compendiadas as attribuições dos mesmos delegados litterarios e que se presta ao fim que tendes em vista.

Expediente do Governo do Estado, do dia 18 de Maio de 1895

Officio:

Ao Sr. governador do Estado do Paraná.—Accusando recebido o officio n. 182 de 24 de Abril findo, e um exemplar da Reforma da Constituição, Leis e Regulamentos desse Estado relativos ao anno proximo passado, resta-me apresentar-vos os meus agradecimentos pela remessa que delles me fizestes, assegurando-vos ao mesmo tempo os protestos de minha perfeita estima.

Expediente do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o capitão do 3º batalhão estadoal Orestes Alves da Silva e tendo em vista a informação do respectivo commandante e o attestado do major cirurgião, resolve conceder ao peticionario 40 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 15 dias.

Officios:

Ao coronel commandante das forças federaes neste Estado.—Passo ás vossas mãos copia do officio n. 184, de 15 do corrente em que o major commandante interino do 1º batalhão de infanteria estadoal communica as providencias que tomou no intuito de punir os officiaes e praças seus subordinados que concorreram para o conflicto havido na tarde de 12 deste mez, entre praças daquelle batalhão e do 14 de infanteria federal.

Sr. Dr. Inspector da Alfandega.—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. Dr. Secretario da Fazenda já providenciou no sentido de ser recolhida á Repartição a vosso cargo, a importancia de 5:520$000 producto da venda de 46 cavallos que pertenceram ao 9º Regimento da cavallaria Federal, e que foram vendidos ao corpo de cavallaria deste Estado; importancia de que tratastes em officio n. 238 de 28 de Março findo.

Mutatis Mutandis ao general commandante do 2º districto militar.

— Ao Sr. Dr Herculano Bandeira de Mello, D. 1º Secretario do Senado.—Remetto-vos dous exemplares das resoluções enviadas pelo Dr. 1 Secretario da Camara dos Deputados com o officio n. 72 de hontem datado, as quaes foram sanccionadas sob ns 73 e 74.

— Ao Sr. Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, D. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos dous exemplares das resoluções enviadas com o vosso officio n. 72, de hontem datado, as quaes foram sanccionadas sob ns 73 e 74.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Solicito vos a expedição das necessarias ordens afim de que, nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 331, de 16 do corrente, seja paga a Alfredo Almeida & C. depois de satisfeito o devido sello, a quantia de...... 7:986$300 proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Março findo, conforme consta dos documentos juntos.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 6 do corrente assumio o exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Limoeiro, na qualidade de juiz do 1.º districto respectivo, o bacharel Alves de Carvalho, por se achar doente o funccionario effectivo, bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, conforme vos participei em officio n. 426 de 16 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins que em data do 13 do corrente entrou no exercicio parcial da vara dos feitos da Fazenda, na qualidade de juiz do 4.º districto municipal, do Recife, o bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, por força da licença em cujo goso se acha o bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito d'aquella vara.

— Ao Sr. Sr. Dr. Questor Policial interino—Para os devidos fins transmitto-vos a inclusa relação nominal de cinco sentenciados vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, a bordo do vapor Una, por conclusão de pena.

— Igual ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

— Ao mesmo.—Transmittindo copia do telegramma de hoje, do Dr. promotor publico do municipio de S. Lourenço, recommendo que providencieis sobre o assumpto do mesmo telegramma.

— Sr. Dr. juiz do 1.º districto do municipio de Cabrobó.—Sciente do assumpto de que tratastes em officio de 16 de Março ultimo, tenho a declarar-vos que deveis assumir o exercicio interino do cargo de juiz de direito desse municipio na qualidade de seu substituto legal, visto ter o magistrado effectivo, contra expressa determinação e lei e manifesto prejuizo para a administração da justiça, abandonado a séde do mesmo municipio, transferindo sua residencia official para a povoação de Belém, sem que para isso precedesse autorisação poder competente.

— Sr. major commandante interino do 1.º batalhão de infanteria Estadual.—A Secretaria da Fazenda acha-se habilitada a pagar a quantia de 104$572, de differença de vencimentos, de Janeiro ultimo e fornecimentos de agua e luz ao destacamento de Amaragy, tambem de Janeiro a Abril findo, e escripturar no quadro da divida passiva a de 55$208, de identicos fornecimentos, de 4 de Julho a 31 de Dezembro do anno proximo passado, a que tem direito o alferes do batalhão sob vosso commando Caetano Soares dos Santos, o que vos communico para os devidos fins.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infanteria Estadual.—Autoriso vos a excluirdes do estado effectivo do batalhão sob vosso commando a praça João Camillo de Lima, de quem tratastes em officio n. 163, de hoje datado.

— Ao mesmo.—Em resposta aos vossos officios ns. 113 e 114, de 24 e 25 de Abril findo, com referencia ao alferes do batalhão sob vosso interino commando João Izidoro de Albuquerque, que tendo abandonado o destacamento de Amaragy em 19 do dito mez, se vos apresentou a 21 recommendo-vos que mandeis prender aquelle official até segunda ordem e bem assim proceder ás precisas syndicancias, afim de se lhe fazer carga de armamento e munição, pelo que deve ser responsavel.

Expediente do Director da 3.ª directoria

Officio:

Sr. Dr. regedor do Gymnasio Pernambucano.—Communico-vos em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, que, por portaria de 11 do corrente, fostes designado pelo Dr Secretario da Fazenda, para fazerdes parte da commissão que tem de examinar os candidatos ao concurso para preenchimento das vagas de terceiros officiaes daquella Secretaria onde devereis comparecer no dia 20 do corrente para dito fim.

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1895.

Claudino Francisco Bezerra, sentenciado, pedindo providencias no sentido de cumprir a pena no cadeia do municipio de Caruarú.—Informe o Sr Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú.

Amancio de Barros Cavalcante, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Flores para mandar juntar a certidão pedida.

Antonio Rodrigues de Figueiredo Aroeira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Gamelleira para informar e mandar juntar os documentos mencionados do art. 2º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860

Florentino Ferraz, ex professor publico, pedindo pagamento de seus vencimentos.—Deferido com officio de hoje ao Dr. Secretario da Fazenda.

Francisco Manoel de Almeida, porteiro dos auditorios deste Estado requerendo aposentadoria.—Remettido a Junta Medica do Estado a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

José Feliciano Martins, ex-praça do 1º batalhão estadoal, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

João Jeronymo da Lopes Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna, para mandar juntar a certidão pedida.

José Soares de Figueiredo, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

José Soares Feitosa, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. Substituto do procurador geral do Estado, para que se digne de informar.

José de Lima Gomes dos Santos, setenciado, pedindo para ser posto em liberdade, visto ter terminado a pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda.

José Carneiro e Antonio José Carneiro, sentenciados, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta.

Luiz Francisco da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Serinhaem mandando juntar os documentos mencionados no art. 2º do dec. n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Manoel Francisco da Silva Branco, juiz do 1.º districto do municipio de Caruarú requerendo gratificação relativa ao cargo de juiz de direito que exerceu interinamente.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Pedro Gonçalves Cavalcante, juiz do 1º districto do municipio de Tacaratú no exercicio da vara de direito, pedindo para ser escripturada a divida equivalente aos vencimentos a que em direito.—Deferido, nos termos do officio desta data, ao Dr. Secretario da Fazenda.

Em additamento aos despachos do dia 11, por ter sahido truncado

Pedro Francisco de Oliveira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço, para attender.

O PORTEIRO INTERINO,
Hermenegildo de Siqueira.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 16 de Outubro de 1895

Pedro Candido Lages, pedindo pagamento de serviços feitos na abertura do canal da volta no fim da cidade de Goyanna—Informe a 3.ª directoria.

O PORTEIRO,
Archias Matta.

Questura Policial

Secção 2ª N. 220. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 17 de Outubro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, João José de Souza, remettido pelo juiz de direito do municipio de Muribeca, como pronunciado no art. 204 § unico do Cod. Pen.

A' ordem do delegado do 2º districto da capital, Bemvenuto de tal, como alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira.

Communicou-me o delegado de policia do municipio da Escada, por officio de 14 do corrente, que no dia 11 deste mez em terras do engenho Sibiró Grande, daquelle municipio, o individuo de nome Joaquim Bajoso, ferio gravemente a Ladisláu de tal.

A mesma autoridade, tendo conhecimento do facto, dirigiu-se ao logar do conflicto, sendo recebido a tiros por Joaquim Bojoso, que foi respondido por uma praça, succedendo attingir o projectil ao dito Bojoso que pouco tempo depois falleceu.

A respectiva autoridade fez vistoriar o Ladisláu de tal e proceder ao competente exame, no cadaver de Joaquim Bojoso, fazendo-o depois inhumar.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
José Felippe Nery da Silva Filho.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

O general Galvão acaba de assignar a seguinte ordem do dia, que devera ser publicada no dia 9 do corrente:

« Verificando-se pelas partes dadas a este commando, pelos chefes superiores do exercito coronel Carlos Telles, coronel Aguiar Corrêa, coronel Lydio Costa, tenente-coronel Paula Castro, coronel Balthazar da Silveira, tenente-coronel Carlos Pinto e João de Deus Guimarães, que se acham inteiramente dissolvidas, dispersas e desarmadas todas as forças que compunham as tres divisões de Apparicio Saraiva, sob o mando dos chefes Cabeda, Azambuja e Torquato Severo, e bem assim as do coronel Ladisláo Amaro e outros chefes, taes como: Manoel Machado, Vasco Amaro, Ribeirinho, etc., e tendo os chefes e sub-chefes e todos os ex-rebeldes regressado a seus lares e a seus pacificos labores, o que consta dos telegrammas que em seguida publico:

Faço saber ás forças do meu commando que estão satisfeitos os compromissos tomados pelo general João Nunes da Silva Tavares, que, na qualidade de chefe principal dos ex-revolucionarios, assignára o protocollo de paz, em 23 de Agosto passado.

Diante da palavra official e honrada dos distinctos chefes do exercito signatarios, a que alludo, não é mais licito duvidar de que a paz do Rio Grande seja uma realidade, restando apenas para que o Estado volte ao seu periodo normal, que os bons brasileiros secundem o honrado Presidente da Republica, no glorioso e patriotico empenho de tornar a paz duradoura e fecunda para a estabilidade da Republica e felicidade da Patria.

O desarmamento e a dispensa das forças civis não tardará, estou certo, a ser ordenado pelo Governo da Republica, por ser com effeito um onus pesadissimo para os cofres publicos manter uma força civil de cerca de nove mil homens acarretando despeza superior a mil contos de réis mensaes, quando igual força de linha existe e é sufficiente para a garantia da ordem no Estado.

Congratulo-me, pois, com as forças que commando por ver coroado do mais brilhante exito os meus esforços em prol de uma causa que o paiz todo havia feito sua e dirijo meus parabens á Patria.»

Em seguida á ordem do dia serão publicados os telegrammas assignados pelos coroneis Carlos Telles, Aguiar Corrêa, Lydio Costa e Balthazar da Silveira, tenentes-coroneis Paula Castro e Carlos Pinto e capitão João de Deus Guimarães.

— Consta que, por ordem superior, será dissolvido o Club Militar, estabelecido em Porto-Alegre.

O referido Club, com funcções politicas, compõe-se apenas de 61 membros, quando na capital existem 412 officiaes.

O Vice-Presidente do mesmo Club, tenente-coronel Carlos Alvares Fortuna, foi chamado a Pelotas.

— Chegou de Montevidéo o coronel Urbano Garcia, que para ahi constou ter ido enviado por Castilhos para conferenciar com o Dr. Silveira Martins, sobre a separação do Estado.

O coronel Garcia publicará, no «Correio Mercantil» de 9, um desmentido sobre o facto.

— Sabe-se que brevemente será enviada para o Rio de Janeiro uma linda corôa de prata destinada ao tumulo do almirante Saldanha da Gama acompanhada de cartões do mesmo metal, onde lê-se:

« Ao almirante Saldanha da Gama, symbolo das virtudes raras, preito das senhoras riograndenses».

Bahia

A noite de 9 do corrente falleceu o conselheiro Dr. José Lins de Almeida Couto, depois de tanta agonia, calmo e sem estertor algum.

Era lente de clinica medica da Faculdade e intendente do municipio da capital, sendo o presidente do directorio do partido republicano constitucional do Estado.

No triste momento do trespasso estava sua casa repleta de amigos de todas as classes e partidos, sendo o seu cadaver embalsamado pelos Drs. Juliano Moreira e Agripino Doria, sob a direcção do Dr. Nina Rodrigues, genro do illustre morto.

A população mostrou-se consternada, e a familia tem recibido immensas provas de sentimento que o triste evento despertou geralmente; porque, com effeito, a morte do conselheiro Almeida Couto é por todos sentida, pelas muitas sympathias de que gozava, e pela real influencia que tinha no seu partido.

O governador do Estado ordenou demonstrações officiaes de pezar, sendo em todas as repartições estadoaes levantada a bandeira a meia haste.

A imprensa é unanime em assignalar os bons serviços e as qualidades do Conselheiro Almeida Couto e em todas as redacções foi tambem hasteada a bandeira em funeral; o que tambem fizerão as Faculdades, a municipalidade, o quartel policial, a associação commercial, alguns consulados, instituições e casas particulares.

A Associação Commercial, tomando em consideração a provada honestidade e serviços prestados ao paiz e ao Estado, resolveu dar todas as demonstracções de sincero sentimento e pedir ao commercio que feche as portas no dia do enterro.

Um grupo de representantes do commercio comprou a mais rica corôa que existia na praça, para depositar sobre o tumulo.

O encarregado da illuminação no Rio Vermelho mandou velar de crepe todos os combustores.

A Assembléa Geral da Faculdade de Direito e a Faculdade de Medicina tomaram luto por oito dias, offerecendo custosas capellas, indo ao enterro encorporados os alumnos, que velaram o cadaver, e empregados; e as series medicas offerecem uma valiosa capella e a sexta outra especial.

O Instituto Geographico encerrou os trabalhos por tres dias, sendo representado por uma commissão no enterro.

No tribunal do jury, em sessão de 9, o presidente lançou um voto de pezar na acta, fazendo a biographia do morto o promotor publico.

O jurado Rodrigues Valença abrio uma subscripção para compra de uma capella; e o presidente do jury declarou relevar da multa os jurados e nomeou uma commissão para dar pezames.

O Concelho Municipal tomará luto por oito dias, e os empregados do municipio resolveram o mesmo por quinze dias, dar pezames á familia, depositar uma corôa sobre a sepultura, mandar celebrar missa no dia que a familia designar, encorporados acompanharem o enterro e velar o cadaver durante o tempo em que permanecer na camara.

As aulas da Faculdade foram suspensas até o dia 14; o concelho e a intendencia municipal suspenderam o expediente até o dia 12; e tiveram igual procedimento o Instituto Official, os secretarios municipaes e a camara dos deputados.

A Escola Normal das senhoras suspendeu os trabalhos.

A mesa da Santa Casa de Misericordia offereceu um carneiro perpetuo.

O concelho municipal decretou que os funeraes sejam feitos a custa do municipio, abrindo o intendente do interior o credito preciso para occorrer as despezas.

O commandante do districto offereceu a musica para o acto da trasladação.

— O salão nobre da municipalidade foi erigido em camara ardente para receber o corpo, e para ahi sendo elle trasladado da casa mortuaria no dia 10, nelle ficará em exposição até 12 ou 13, quando será conduzido ao cemiterio do Corpo Santo.

Celebrar-se-hão com licença do arcebispado no paço da camara, durante os dias da exposição, missas, a ultima das quaes pelo Sr. Arcebispo que gentilmente se offerecera para dizel-a.

— E' possivel que, com o fallecimento do conselheiro Almeida Couto, o partido constitucional de que era chefe, se modifique, já suppõem alguns.

RELIGIÃO

Perguntas respeitosas a um ministro da Egreja Evangelica por um neophito da mesma Egreja.

(Continuação)

PERGUNTA QUARTA

A Egreja Evangelica, na qual me affiliastes, será verdadeira, e poderei permanecer nella, sem arriscar a minha eterna salvação?

Uma destas é justamente aquella que acabo de vos propôr.

Forçoso me é dizel-o, horado Ministro, porquanto redobre as minhas diligencias em procura de argumentos, que, independentemente da tradição, me provem a veracidade da Biblia, não me é dado deparar com um só, capaz de me persuadir desta importante verdade.

Com effeito, santo como vós sois, não me haveis por certo de provar a authoridade da divina Biblia pela mesma Biblia.

Seria isto cahir vergonhosamente n'um circulo vicioso, o qual em todos os tempos foi sempre classificado entre os argumentos proprios de quem não tem razão.

Nem podereis appellar para a Egreja Catholica, visto como a nossa Santa Reforma não lhe reconhece autoridade alguma: e tambem não lançareis mão desses subterfugios, que os nossos pais na fé inventaram e estabeleceram como argumentos incontestaveis da divindade da Biblia; quero dizer da tal—sensação interna dos effeitos do Espirito Santo, que se experimenta na leitura desses livros sagrados—da tal—convicção da utilidade desses livros para melhorar o coração do homem: do tal excitamento a sentimentos de piedade—e de tal—sensação saborosa, ou sabor interno que deleita na leitura desses livros; porque estas são cousas, que hoje excitam o riso de todo o homem sensato.

Dizei-me, pois, a que especie de argumentos me posso soccorrer para provar a veracidade da Biblia, unico fundamento, que tem a nossa Egreja Evangelica?!...

A sinceridade com que se exprimem a respeito, entre muitos dos nossos Doutores, Collier e Palmer, não me permitte duvidar.

Assim diz o primeiro, «uma vez negada a authoridade da tradição, não nos resta meio para provar ser palavras de Deus, o Velho e o Novo Testamento (1);—porque:—á autoridade, e a veracidade das Sagradas Escripturas, accrescenta o segundo, descançam de um modo muito consideravel «sobre o testemunho da tradição primitiva (2).

Naturalmente vós me respondereis, que com effeito nos é de mister recorrer á tradição dos primeiros seculos para provar a veracidade e divindade da Biblia.

Assim como não podemos sem a tradição, explicar a existencia de certos ritos, que dizem respeito ao culto e disciplina exterior, como seja o baptismo das crianças, a sanctificação do domingo, etc.

Pois bem, horado Ministro, explicai-me a razão porque vós, e vossos collegas nos ensinaes a desprezar a tradição, e fazeis crime de alta traição aos Catholicos porque appellam para a mesma?!

Direis talvez, que a razão, que vos move a ensinar-nos semelhante doutrina é, porque os Catholicos pretendem mediante a tradição provar a existencia de muitos outros dogmas, que nós Evangelicos não acceitamos.

Porém, me haveis de permittir dizer-vos que não vejo nisto razão alguma em vosso favor; porque se a tradição póde ser fonte de verdade para provar a veracidade da Biblia, não sei comprehender a razão porque não possa igualmente provar a existencia de outros dogmas.

(1) Justificação dos motivos e defeza da revelação, T. I.

(2) Tratado da verdadeira Egreja, V. II, p. 3, pag. 20.

(Continua).

MUSICIANA

BRAZILEIRO PANCRACIO

Pela segunda vez, vai hoje a scena esta opereta dividida em 3 actos original de Sá Albergaria e musica do maestro Stichini.

Os principaes personagens são: A Morgadinha, O Regedor, O Cabo de Ordens, André, O Mestre Escola, A Morgada, O Pancracio, Custodia, Zé de Paula.

Desenvolve-se d'este modo:

O brazileiro Pancracio é um portuguez, que aos 20 annos abandona a sua pitoresca aldeia luzitana, para vir em busca de fortuna aqui no Brazil, o que consegue, vendo-se aos 40 de idade senhor e possuidor de uns tresentos contos de réis fortes.

Antes de deixar a terra natal, o Pancracio fôra administrador dos bens de uma fidalga, sua patricia, e administrou-os de modo tal que, além de multiplical-os, deixou uma filha que a fidalga engeitou, mas a quem educou e protegeu, como uma simples bemfeitora.

Volta o nosso Pancracio da terra das patacas; é recebido na sua aldeia com todas as demonstrações de apreço a que lhe davam direito os seus tresentos contos de réis fortes, o seu cavalherismo, maneiras afidalgadas e absoluto desprendimento pelo dinheiro.

Em chegando á aldeia mandou reformar tudo quanto era santo de igreja, comprou um sino novo e até fez por sua conta a festa de S. Torquato, episodio este que enche todo o 3.º acto.

Apaixona-se o Pancracio pela menina Christina, a engeitada, conseguintemente pela propria filha. A fidalga, vendo imminente um incesto, resolve-se publicamente a reconhecer a moça como sua filha, e assim o faz, justamente na occasião em que o Pancracio ia de braço com a noiva receber a benção nupcial.

Explica-se tudo; o «brazileiro» recebe o titulo de visconde, o cura declara que está promplo a casal-o com a «fidalga»; esta acceita, casa-se a Christina com o morgadinho, seu primo, e cai o panno.

A peça é de principio afim toda de festejos, bailes, jantares, descantes, fogos de artificio, o diabo a quatro, em homenagem ao brazileiro recemchegado.

Ha na comedia typos magnificos postos em scena com todos os requintes do ridiculo.

No final do 2.º acto deslumbrante fogo de artificio servindo de **apotheóse á Republica Brazileira.** Fanfarra em scena. A desgarrada, delicioso ao desafio no 3.º acto. A recepção. O banquete ao ar livre. Os brindes recheados de rethorica campestre. As saudações ao Brazil. O fadinho brazileiro. O malhão. A contradansa. A serenata de Coimbra. Os ciumes do mano. A leitura do officio do Administrador. Embaraços do regedor e interrupções do cabo d'ordens. A entrega da commenda. Os descantes. Olaré quem brinca olaré quem brinca bem. A romaria de San Torcatles. A procissão das promessas. Conflicto de jurisdicção. Os codigos do regedor e o sabre do sargento. A demissão do cabo de ordens. Mil attractivos.

REVISTA DIARIA

Regimento de custas—O Sr. Dr. Governador do Estado, attendendo que o Regimento de custas judiciarias, ultimamente publicado, contém incorrecções e omissões, resolveu suspender a sua execução.

Acto municipal—Acaba de ser removido da cadeira da Estancia, o Sr. professor Auxencio da Silva Vianna, que vai ter exercicio na 1.ª cadeira desta freguezia de Santo Antonio.

E' este um acto de inteira justiça, porque o alludido preceptor merecia-o, e muito tem a ganhar a infancia com a sua dedicação ao ensino.

Boa providencia—O Sr. tenente Souza Maia activo subdelegado do Recife, attendendo a alguns negociantes das ruas Bom Jesus e Vigario que se queixavão da grande quantidade de pó resultante do demolimento de dois predios n'aquellas ruas, resolveu de accordo com um dos directores das Companhias de Seguros, pedir ao commandante do Corpo de Bombeiros que mandar aguar as referidas ruas, no que promptamente foi satisfeito.

Foi um grande beneficio que o Sr. tenente Maia e o commandante dos Bombeiros dispensaram, não só aos negociantes como tambem aos aos transeuntes.

Dr. Souto Maior—A bordo do paquete «Danube», passou hontem aqui em viagem para o Rio de Janeiro o Dr. Souto Maior, um dos notaveis advogados na Capital Federal.

O Dr. Souto vindo a terra teve a fineza de fazer-nos uma visita pelo que lhe ficamos muito penhorados.

Boa Viagem.

Giriquity—Chamamos a attenção do Sr. Fiscal da Boa-Vista para a grande quantidade de cães que diariamente se observa no logar denominado Giriquity, constituindo um grande perigo para os transeuntes mormente n'este tempo em que os ditos animaes estão mui sujeitos a ataques hydrophobicos.

N. S. do Terço—Hoje pelas 5 horas da tarde hastear-se-ha a bandeira de Nossa Senhora do Terço, dando-se em seguida começo ás novenas.

Instituto Vaccinico Municipal—Realisou-se hontem a sessão annunciada de vaccinação animal directa, cujos trabalhos foram executados pelos Drs. Ferreira Velloso e Vieira da Cunha em 133 pessoas.

Os vaccinados e revaccinados, devem entre o 6.º e 8.º dia da vaccinação comparecerem no Instituto para verificação das pustulas e de accordo com o desenvolvimento das mesmas lhes ser dado os respectivos attestados.

Os dias da vaccinação são nas terças-feiras, quintas e sabbados, das 10 horas ás 11 do dia.

Cego perdido—Joaquim Trigueiro da Cruz, branco e com 22 annos de idade, é cego e acaba de perder-se, não tendo delle noticia seu pai Candido Trigueiro.

Quem possa do mencionado cego ter noticia, será assignalado favor á seu pai dal-a na casa n. 61 á rua das Lomas Valentinas.

Musicas da Mimi Bilontra—Os Srs Prealle & C., proprietarios da acreditada loja de musicas á rua Barão da Victoria n. 59, offereceram-nos duas lindas musicas que fazem parte do vaudiville «Mimi Bilontra» que tem feito successo no nosso theatro.

Uma das musicas é intitulada «Mimi Bilontra», valsa composta pelo Luiz Moreira e offerecida a actriz Leonor Rivéro por quem é cantada no 1.º acto do vaudiville.

A outra é a celebre «Lilá» valsa intercalada no 4.º acto, composição do Sr. Tristão dos Santos.

Aos Srs. Prealle & C., somos gratos pela fineza que tiveram para comnosco, e ao publico recommendamos as referidas musicas.

Coronel Francisco Gurgel de Oliveira—Segue hoje para Natal o Sr. coronel Francisco Gurgel d'Oliveira deputado eleito pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Que bons ventos o conduzam ao seu destino é o que desejamos.

Porto Alegre—Hoje ás 10 horas do dia segue esse vapor da Companhia Brazileira Lloyd para os portos do sul.

Ferimento grave e lucta—No dia 11 do corrente, no engenho «Sibiró Grande» do municipio da Escada, o individuo Joaquim Raposo ferio gravemente a Ladisláo de tal.

Tendo-se dirigido a autoridade competente ao local do occorrido, foi alli recebida a tiros pelo criminoso, em quem por sua vez atirou uma praça, resultando a morte do mesmo

A referida autoridade tomou todas as providencias exigidas pelo caso

Vinho clarete—O Srs. Silva & Senna, estabelecidos á rua da União n. 54, onde teem um grande sortimento de cervejas, doces cognacs de todas as qualidades, offereceram-nos hontem uma garrafa de vinho clarete, do Douro.

E' este um excellente vinho que recommendamos

Pela lembrança somos agredecidos aos Srs Silva & Senna.

Relatorio—Temos obsequiados com um exemplar do relatorio apresentado pela directoria da Companhia Exploradora de Productos Calcareos aos accionistas da mesma, em sessão de assembléa geral ordinaria no dia 23 de Setembro de 1895

Pela ligeira leitura que fizemos no referido relatorio, ficamos conhecendo o bom adiantamento da Companhia, graças á boa administração que até hoje tem tido

O Brasileiro Pancracio—O Sr. Leopoldo da Silveira, proprietario da agencia litteraria á rua 1º de Março, offereceu-nos um libretto da opereta «Brasileiro Pancracio,» dividida em 3 actos, que será levada a scena hoje no theatro Santa Isabel.

Os apreciadores encontrarão o referido libretto á venda na casa do mesmo Sr. Silveira á quem agradecemos a offerta.

Publicações—Recebemos:

«Tratamento curativo da tisica pulmonar» e «uma nova via de assimilação medica»; propostas ao mundo medico pelo Dr. Alexandro Angulo ante a muito illustre Academia de Sciencias Medicas do Rio de Janeiro.

E' um volume de 30 paginas, em que o seu autor explica o tratamento que ha empregado com vantagem em muitos casos para a cura da tisica pulmonar que julga possivel; corroborando a sua descripção com muitos factos que concorrem para robustecer semelhante asserto.

Esse trabalho nos parece digno de toda a attenção do mundo medico, para quem é especialmente destinado, e cuja divulgação se nos affigura de utilidade.

Sobre a «Via-dorso-pleuro-pulmonar» o illustre autor submette á consideração do mundo scientifico, por intermedio daquella Academia, diversos quesitos sobre a probabilidade da cura da febre amarella, do cholera morbus e de todas as enfermidades infecciosas por esta nova via, e outros pontos sobre os quaes, quando uma commissão da Academia apresentar a sua informação, o autor se apresentará a sustental-as, no campo das theorias scientificas, apoiado nas razões de ordem anatomica.

— Os ns. 8 e 9 da «Revista Juridica» do Rio de Janeiro, orgão da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, e que traz em sua primeira pagina o retrato do conselheiro Dr. Tarquinio de Souza, lente de direito civil da mesma faculdade, fallecido em Agosto de 1896.

— O n. 26, anno I, da «Revista das Escolas» do Porto, dirigida pelos Srs. Antonio de Mesquita e Annibal Passos.

O presente numero traz variada collaboração.

— Uma carta circular da acreditada livraria Fenelon & C., do Rio de Janeiro, sobre o proximo apparecimento do romance «Suicida», do conhecido escriptor Figueiredo Pimentel.

Agradecidos.

Lazareto da Ilha do Pina—Eis o movimento desse lazareto no dia 14 de Outubro:

Existem em tratamento . . . 11
Movimento do dia 15 de Outubro:
Existiam 11
Sahio restabelecido 1
Existem em tratamento . . . 10
Movimento do dia 16:
Existem em tratamento . . . 10

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 13 de Outubro de 1897:

Joaquim Manoel Pereira Junior, Portugal, 46 annos solteiro, Boa-Vista.

Manoel Felippe dos Santos, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista.

Henriqueta Maria de Almeida Gomes, Pernambuco, 67 annos, viuva, Boa-Vista.

José Argemiro Coelho, Pernambuco, 35 annos, casado, Boa-Vista.

Tertuliano Martins Leite, Pernambuco, 1 anno.

Manfredo Joaquim de Miranda, Pernambuco, 40 annos, casado, Graça.

Rosalina Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 28 annos, viuva, Graça.

Mario, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista.

Antonio Luiz, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa-Vista.

João Francisco de Freitas, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Recife.

João Baptista, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista.

— 16 —

Antonio Bianor de Santa Anna, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa-Vista.

Marciano, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça.

Regina Mendonça, Pernambuco, 15 annos, solteira, Recife.

Francisco Borges da Silva, Pernambuco, 25 annos, Afogados.

José Leite Amazonas Brazil Filho, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista.

Alzira de Oliveira Cabral, Pernambuco, 15 mezes, Boa-Vista.

Matheus dos Santos, Pernambuco, 3 annos Boa-Vista.

Aristheu Pereira Leite, Pernambuco, 44 dias, Recife.

Antonio Pinheiro, 95 annos, solteiro, Boa-Vista.

Manoel José de Santa Anna, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, solteira, Graça.

Damião Gomes dos Santos, Pernambuco, 22 annos, Boa-Vista.

Manoel Marques da Silva, Parahyba, 23 annos, solteiro, Boa-Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça.

Thomaz José Carolino, Pernambuco 32 annos, solteiro, Boa-Vista.

Julieta Francisca do Nascimento, Pernambuco 1 anno, S. José.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Tamandaré, para Luiz Macedo.
Do Ceará, para Dr. Candido Machado.
Do Rio, para actor Gonçalves Pamplona.
Do Triumpho, para Targino.

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e centro do Estado.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 16 de Outubro de 1895.

Existiam 426, entraram 2, sahiram 8, existem 420.

A saber: nacionaes 384, mulheres 9, estrangeiros 27, mulheres 0, total 420.

Arraçoados 400

Bons 378 doentes 18, loucos 3, louca 1, total 400

Movimento da enfermaria—Teve baixa: Innocencio Alves de Sá.

CALEPINO

Novidades! Novidades!!

V. Duvrey—Historia de Roma, traducção de P. Chagas, 4 vols. encadernado.
Souza Pinto—Diccionario de Legislação Commercial Brazileira, 2 vols. enc.
Luiz dos Santos—Contabilidade Commercial, 1 vol. enc.
Goethe—Fausto, 1 vol. enc.
Maria Amalia—Alguns homens do meu tempo 1 vol. enc.
C. Lombroso—L'home Di Genio, 1 vol. enc.
E. Pierre—Druit Politique Electoral Et Parlamentarie, 1 vol.
R. Dareste — Les Constitutions Moderne, 2 vols. enc.
Alexander—Grammatica Allemã, 1 vol. enc.
Charles Gide—Economie Politique, 1 vol.
Constituição Federal e as Constituções dos Estados, 1 vol. enc.
Lafayette—Direito de Familia, 1 vol. enc.
T. de Freitas—Consolidação das leis civis, 1 vol. enc.
Ph. Gauckler—Le Beau et son histoire, 1 vol enc.
A. Celso—Um Invejado, 2 vols. broc.
R. Fernandes—Sciencias Naturaes e Physicas 1 vol. enc.
O. Freire—Primeiras Noções de Geometria Pratica, 1 vol. enc.
M. Nordau—Mentiras Convencionaes, 1 vol. broc.
F. Pimentel—Um Canalha, 1 vol. broc.
V. Castro—Attentados ao Pudor, 1 vol. broc.
G. Barbosa—Os Segredos de Cupido, 1 vol. broc
M. Vieira—Canticos Infantis, 1 vol. enc.
F. Carvalho—Quarto e Quinto Livros de Leitura, 1 vol. enc.
S. Dinarte—Céo e Terras do Brazil, 1 vol. roc.
S. Freitas—Observações Criticas e Descripções de viagens.

LIVROS RECEMCHEGADOS

S. Roméro—Parlamentarismo, 1 vol. broc.
« —Etnographia, 1 vol. broc.
Ferreira—Vida Pratica, 1 vol. enc.
P. Carvalho—Praxe Forense, 1 vol. enc.
P. Pessoa—Codigo do Processo, 1 vol. enc.
Nabuco—Manual do Advogado, 1 vol. enc.
Milter Maier — Tratado da Prova, 2 vols. enc.
Levindo—Reforma Judiciaria, 2 vols. enc.
Garofalo—Criminalogia, 1 vol. enc.
R. Octavio—Demarcações de Terras, 1 vol. enc.
C. Ferdnand—Orador Familiar, 1 vol. enc.
J. Allibert—Physiologia das Paixões, 1 vol. broc.
Trovador Brazileiro, 1 vol. broc.
Guerra do Paraguay ou o imposto do vintem 500 reis.
Poesia do Russinho, 500 reis.
O Livro dos Sonhos, 500 reis.
Lyra Popular ou o Poeta dos Salões, 1 vol. broc.
F. Freitas—Assessor Commercial, 1 vol. enc.
Nabuco—Assessor Criminal, 1 vol. enc.
V. Castro—A nova escola penal, 1 vol. broc.
« —Ensaios Juridicos, 1 vol. broc.
Dutra—O Livro do Lavrador, 1 vol. enc.
« O Livro do Creador, 1 vol. enc.
« O Livro do Industrial, 1 vol. enc.
F. Pimentel—Contos da Carochinha, 1 vol. enc.
A. Demathenes—Orador do Povo, 1 vol. broc.
Ruy Barbosa—Lições de Cousas, 1 vol. broc.
P. Chagas—Morgadinha de Val-Flor, 1 vol. enc.
Thesouro de Meninos, 1 vol. enc.
Thesouro de Meninas, 2 vols. enc.
Arte de Dansa, 1 vol. enc.
Coiquinha Mascotte, 1 vol. broc.
C. Jansen—Viagens de Gulliver, 1 vol. enc.
« Mil e Uma Noites, 1 vol. enc.
« D. Quixote, 1 vol. enc.
« Robinson Crousoé, 1 vol. enc.
Reis—Dicc. Homeopatico, 3 vols. enc.
Lastarria—Politica Positiva, 1 vol. enc.
Encyclopedia do Riso e da Galhofa, 2 vols. enc.
Mensageiro dos amantes, 1 vol. enc.
Manual Espistolar 1 vol. enc.
Carteira do advogado, 1 vol. enc.
O Livro de S. Sypriano, 3 vols. broc.
J. Ribeiro—A Carne, 1 vol. broc.
C. Netto—Balladilhas, 1 vol. broc.
« « A dona de casa, vol. broc.

A. Celso—Notas e fecções, 1 vol. broc.
« « O Imperador no Exilio. 1 vol. broc.
A. Ribas—A Capital Federal, 1 vol. broc
« « O Fructo Prohibido, 1 vol. broc.
T. Ribeiro—D. Jayme, 1 vol. broc.
Escrich—Promessa Sagrada, 3 vols broc.
» Formosura d'alma, 5 vols. broc.
« Caminho do Bem, 4 vols. broc.
« Os Predestinados, 4 vols broc.
« A Felicidade, 4 vols. broc.
« Ultimo Beijo, 4 vols. broc.
« Amor dos Amores, 3 vols. broc.
« O Cura da Aldeia, 3 vols, broc.
França Junior—Folhetins.
« « Direito por Linhas Tortas, comedia.
« « Amor com amor se paga, idem
« « Como se fazia um deputado idem.
« « Meia hora de cynismo, idem
« « Lotação dos Bonds idem.
« « Typo Brazileiro, idem.

Grande e variadissima collecção de comedias, scenas comicas, farças, quiprocuos, larachas, burletas, etc., etc.

Salles—O Jardineiro, 1 vol.
Leis Organicas.
A. Azevedo - Obras completas, 2 vols enc.
F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.
Barretto - Diase Notas, 1 vol. enc.
C. Abreu - Obras completas, 1 vol. enc
C. Crespo - Noctrnos, 1 vol. enc.
« « Miniaturas, 1 vol.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

INDICAÇOES UTEIS

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 15.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e ouros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PERNAMBUCO

Relatorio sobre a Fabrica de Vidros de Pernambuco

Illm. Sr. Dr. Julio de Mello Filho, M. D. Secretario interino dos Negocios da Industria.

Temos a honra de passar ás vossas mãos o resultado de nossos estudos sobre a fabrica de Vidros de Pernambuco. Essa fabrica é situada na rua da Aurora n. 175, á margem do Rio Capibaribe, na bahia de Santo Amaro e pertence a Sociedade Anonyma com o capital social de 600 contos de réis. No lugar da fabrica actual, houve antigamente uma pequena fabrica de vidros conhecida pelo nome de «*The Glass Factory Pernambuco*», a qual chegou preparar objectos de vidros bem trabalhados, conforme as amostras que nos apresentaram, como tendo sido feitas n'aquella epocha.

A sociedade actual, tendo comprado os bens e privilegio da antiga fabrica, organisou então a fabrica tal qual se acha montada no logar acima mencionado, e que faz o assumpto do estudo seguinte: A nova fabrica é constituida por um edificio de alvenaria de 6 metros de altura, occupando uma area de 2.409 metros quadrados determinado por um rectangulo de 33 metros de frente e 73 metros de comprimento. A coberta é formada por tesouras metallicas e por telhas de ferro galvanisado.

Esse edificio abriga todos os fornos e demais apparelhos da fabrica; delle destaca-se a chaminé de 2 metros de diametro e 30 de altura, metallica, com revestimento refractario interno. Ao lado desse edificio e contiguo a elle existe um predio adquirido pela Companhia, que serve de escriptorio, ao fabrico dos cadinhos e de almoxarifado. Nosso trabalho é dividido em duas partes distinctas, afim de responder separadamente a cada um dos quesitos seguintes:

1.º Qual o valor actual das obras construidas e do material em deposito;

2.º Qual será o preço approximativo de fabricação do vidro.

Esses dous pontos estabelecidos, concluimos pela estimação dos lucros provaveis da fabrica nas condições normaes de andamento.

1.ª PARTE—VALOR ACTUAL DAS OBRAS CONSTRUIDAS E DO MATERIAL EM DEPOSITO.

A fabrica actual foi montada no espaço de 1891 á 92, portanto em condições economicas differentes das de hoje; vantajosas é verdade para a fabrica, mas que no caso presente se voltam contra ella diminuindo o valor relativo das obras construidas.

Levando em conta essas considerações, estabelecemos primeiro o preço das obras pelo valor pago das mercadorias que serviram á construil-as, como consta da escripturação da Companhia, a qual foi posta á nossa disposição.

Depois comparando os preços dessas mercadorias, assim como o valor da mão de obra, naquelle tempo com os actuaes deduzimos uma porcentagem approximativa pela qual deve-se acrescentar o valor das obras para ter o seu valor real actual. De modo que ver-se ha com facilidade o que a fabrica custou, e o que custava actualmente se se quizesse construir outra igual. O balanço da fabrica de vidros de Pernambuco, em 30 de Junho de 1895 é o seguinte:

ACTIVO

Accionistas	240:240$000
Edificio da nova fabrica	258:742$630
Propriedade contigua á fabrica	27:809$200
Installação	39:862$870
Deposito da Directoria	45:000$000
Fornos e canaes	78:795$980
Machinas e utensilios	41 196$680
Tijolos e blocos refractarios	16:810$240
Diversas chimicas	10:309$250
3 Productores de gaz Dowson	16:048$460
1 Caldeira a vapor	7:112$610
108 Cadinhos refractarios	8:310$110
Moveis	1:332$910
Oleo para machinas	471$250
6 Toneladas barro refractario	830$550
60 « granito	240$000
Rs.	793 112$740

PASSIVO

Capital	600:000$000
Banco Emissor de Pernambuco	60:315$260
Pereira de Faria & C.	55:035$390
Directoria	25 599$830
Commissão Fiscal	6:000$000
Carls J. Iserhorst	448$780
Credores Diversos	713$170
Caução da Directoria	45:000$000
Rs.	793:112$740

As obras construidas, o machinismo e o material existente, especificados nesse balanço são os seguintes:

Edificio da nova fabrica	258:742$630
Propriedade contigua á fabrica	27:809$200
Fornos e canaes	78:795$980
3 Productores de gal Dowson	16:048$460
1 Caldeira a vapor	7 112$610
Machinismo e utensilios	41:196$680
108 Cadinhos refractarios	8 310$110
Tijolos e blocos refractarios	16:810$240
Diversas chimicas	10.309$250
Oleo para machinas	471$250
6 Toneladas de barro refractario	830$550
60 « granito	240$000
Moveis	1:332$910
Rs.	468.009$870

Depois de ter verificado que as obras, os machinismos e o material em deposito acima mencionados, existem, realmente na fabrica, passamos a descriminar o custo de cada obra, dos machinismos e do material em deposito, separadamente por cada objecto.

A demonstração que segue dessas despezas, sendo feita com o auxilio dos livros da Companhia representa o valor exacto das quantias gastas em cada obra e não um valor de avaliação approximativo, como teriamos sido obrigados a dar se a Directoria não nos tivesse facilitado, como o fez, a sua escripturação.

EDIFICIO DA NOVA FABRICA

Todo o edificio foi construido sobre solidos alicerces de concreto e alvenaria batida com profundidade de 4 metros. As paredes lateraes, fundo e frente teem uma elevação de 6 metros e foram construidas com tijolos de alvenaria batida e argamassa de cal e areia. Esse edificio é coberto por duas cobertas de ferro batido, assenta sobre tesouras de ferro.

Para evasão das aguas pluviaes, descarga da caldeira e aguas servidas, foram construidas duas galerias de tijolo de alvenaria batida com argamassa de cimento em toda a extenção da fabrica até o rio. A área da nova fabrica é de 2,409 metros quadrados, sendo 73 metros de comprimento, por 33 metros de largura.

Seu custo como segue:

Custo do predio e chaminé da antiga fabrica	73:500$000
Custo do terreno para augmento da nova fabrica	13:742$119
Licença para edificar	196$460
Annuncios e telegrammas	148$000
1 Coberta e sobre coberta de ferro batido	36:882$900
Collocação e cravação da coberta acima	6:756$000
4 Columnas de ferro fundido á.... 162$000	648$000
Aterro da nova fabrica	4:704$000
445,500 tijolos de alvenaria grossa á 32$000	14:256$000
27,360 idem idem idem batida á 70$000	1:701$500
10,763 alqueires de cal preta á 630 réis	6:780$690
380 barricas com cimento á 13$000	4:94 $000
106 alqueires de cal branca á 500 réis	159$000
159 metros cubicos pedra britada á 10$000	1:590$900
7 canôas com barro	139$000
Areia para argamassa	3:891$900
Agua	225$000
Caqos de barro vidrado	161$500
Madeiras diversas	6 016$390
Cordas, caibros, taboas, etc.	1:370$000
Ferragens, carros, pás, etc.	4:795$180
Tintas, oleo e pintura	1:532$600
Transportes e descargas de materiaes	5:847$491
Mão d'obra	41:000$000
Divida de Johnston Pater	3 093$200
Administração	10.000$000
Rs...	244:080$630

FORNO PARA CADINHOS COM REGENERADORES

Um forno de systema regenerador para 8 cadinhos construido com blocos, tijolos e barro refractario, revestido de fortes amarras de aço com uma plata-forma de ferro batido em todo seu comprimento, com valvulas para gaz e ar, e registro de fumaça. Para 1,200 kilos de metal. Seu custo como segue:

2 valvulas, alavancas e ferragens	6:600$000
Blocos refractarios diversos tamanhos	2:926$000
36,000 tijolos refractarios a 360 réis	12.960$000
1 grande tanque de ferro fundido	3.938$000
10 1/2 toneladas de barro refractario á 81$230	852$915
Cal, areia e barro	326$000
15 000 tijolos de alvenaria grossa á 32$000	480$000
80 barricas com cimento á 11$	880$000
15 metros cubicos de pedra britada á 10$	150$000
Mão d'obra	4:581$000
Rs...	33.603$915

FORNO TANQUE PARA DERRETIMENTO DE VIDRO

Um forno regenerador (tanque) todo construido com barro, blocos e tijolos refractarios, com amarra de aço, plata forma de ferro fundido, valvulas, alavancas, para gaz e ar, e registro de fumaça. Para 1,500 kilos de metal. Seu custo como segue:

Blocos refractarios	562$000
2 valvulas plata-forma e ferragens	2:325$000
16,500 tijolos refractarios á 360 réis	5:940$000
5 toneladas barro refractario á... 81$230	406$150
6,000 tijolos de alvenaria grossa á 32$000	192$000
Cal, areia e barro	231$000
Mão d'obra	1:165$000
Rs...	10:821$150

FORNO PARA ACABAMENTO DAS PEÇAS DE VIDRO

Um forno duplo para acabamento das differentes peças de vidro; construido com blocos, tijolos e barro refractario, com valvulas para gaz e ar, alavancas e registro de fumaça. Estes dous fornos teem capacidade para trabalharem 8 artistas acabadores. Seu custo como segue:

2 valvulas e mais ferragens	2:010$000
7.200 tijolos refractarios	2:592$000
Blocos idem	180$000
2 toneladas barro refractario á.... 81$230	162$460
2,000 tijolos, alvenaria batida á... 70$000	140$000
Cal, areia e barro	150$000
Mão d'obra	564$000
Rs...	5.828$460

FORNO CONTINUO PARA DAR TEMPERA AO VIDRO

Um forno continuo para dar tempera ao vidro, medindo 20 metros de comprimento, por 2 metros e 35 centimetros de largura, com duas linhas ferreas em toda a extensão, revestidas de fortes amarras de aço, com 2 portas de ferro batido; sendo uma para carga e outra para descarga do material fabricado. Dous guinchos e 45 metros de corrente de ferro, com valvula de gaz e registros para ar, com uma chaminé de 12 metros de alvenaria batida revestida internamente com tijolos refractarios.

Este forno é construido externamente com tijolos de alvenaria batida e internamente, com tijolos e barro refractario.

Seu custo como segue:

2 portas, valvulas e mais ferragens	6.000$600
12,000 tijolos refractarios á 360 réis	4:320$000
22,000 tijolos de alvenaria batida á 70$000	1:540$000
6,000 kilos de barro refractario á 81$320	487$380
Areia, cal e barro	1:200$000
Mão d'obra	2:650$000
Rs...	16:203$380

(Continúa)

Concelho Municipal do Recife

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE SETEMBRO DE 1895

RECEITA

Aferição §º 26	1:513$639
Alugueis de predios municipaes §º 1	1:775$940
Barracas § 48	10$500
Baixas de capim §º 44	27$835
Carimbos §º 36	$525
Carros e carroças §· 32	332$850
Calçamento da cidade §· 70	3:398$578
Cemiterios §os 24 e 25	3:063$375
Casas de negocios §º 67 n. 10	1:161$489
Cornija e parapeito §º 18	196$350
Coreto e postes §º 47	10$500
Divida activa §º 6	9:014$543
Divertimentos publicos §º 53	388$500
Decimas §º 5	1:609$457
Divertimentos publicos §. 59	525$000
Edificação §º 16	605$285
Emolumentos §º 15	954$058
Espirito §º 63	539$175
Eventuaes §º	735$200
Engraxador §· 69	42$000
Fabricas de bebidas de fructas do paiz §· 67 n. 9	231$000
Fogo do ar e vista §º 50	105$000
Garapeiras §º 61	5$775
Imposto de 40 rs. §· 68	2:907$140
Inscripção §º 37	105$000
Jogos não prohibidos § 57	105$000
Jogo de poules 2 % §º 58	1:341$600
Limpeza publica § 39	233$879
Matadouros §º 3	25:098$000
Mercados §º 2	9:662$600
Multas §os 8, 9, 10 e 13	290$600
Machinas á vapor §º 31	92$975
Mascates §º 30	252$000
Muros baixos §º 21	23$100
Suinos §º 28	116$800
Solo inferior §· 17	46$200
Terrenos não murados §º 23	23$100
	66:544$568
CAIXA	
Dinheiro saldo de Agosto pp.	244:889$914
Rs.	311:434$482

DESPEZA

Força municipal §· 1	11:506$366
Instrucção Publica municipal §º 2	26:580$000
Saneamento, embellezamento e calçamento §º 83	20:119$162
Limpeza e reparos do Paço Municipal §º 4	499$900
Desapropriações §º 5	25:450$000
Limpezas, jardins e arborisação da cidade §º 6	6:521$700
Obras diversas e mictorios §º 7	28$200
Aterro do alagado Fernandes Vieira §º 10	2:765$500
Eventual dos cemiterios publicos §· 12	189$950
Instituto Vaccinico e Hygiene Municipal §º 15	3:150$934
Jury e eleições §º 16	1:637$600
Expediente da Prefeitura §· 17	700$400
Impressões e publicações do Concelho e Prefeitura §º 18	596$400
Vencimentos e expediente dos juizes de districto do mez de Agosto §º 20	2:400$000
Vencimentos do Dr. Prefeito §· 21 (Agosto)	833$333
Vencimentos dos empregados do Concelho, de Abril á Agosto §· 22	13:042$478
Expediente do Concelho §º 23 (Abril á Agosto)	911$500
Vencimentos dos empregados aposentados do mez de Agosto §· 24	985$133
Vencimentos dos empregados da Prefeitura, internos e externos e fôro §º 25 (Agosto)	27:113$481
Custeio dos matadouros e logradouros	2:132$520
Custeio doMercado de S. José §· 27	406$300
Eventual	172$371
	147:743$228
CAIXA	
Dinheiro saldo que passa para Outubro	163:691$254
Rs.	311:434$482

O 2.º escripturario *Antonio Lopes de Carvalho*,

Servindo de escrivão da receita.

O lançador servindo de escrivão da despeza,

Candido José da Silva Guimarães.

Contadoria Municipal do Recife, 16 de Outubro de 1895.

Genuino José da Rosa,
Contador.
Antonio M. Pereira Vianna,
Thesoureiro do Concelho Municipal.

Balanço da Receita e Despeza do municipio de Palmares dos mezes de Janeiro a Setembro de 1895.

RECEITA

Saldo de 1894	130$275
Decima urbana	14.079$465
Propriedades agricolas	9.258$795
Licenças de estabelecimentos	3.866$100
Diversos impostos	3.575$400
Impostos de gado abatido	4.826$535
Divida activa recebida	3.862$315
Imposto sobre bebidas espirituosas	2.231$460
Licenças de edificação	369$489
Aferições	3.022$320
Revisão	1.277$272
Expedição de titulos, licença e etc.	263$550
Aluguel de predios	347$996
Multas	530$000
Rendimento do mercado publico	5.627$390
Idem de feiras do municipio	1.675$000
Idem do cemiterio de Catende	100$000
Eventuaes	100$000
	55.143$362

DESPEZAS

Pagamento a empregados	8.752$731
Idem a Magistratura	3.488$367
Idem a Instrucção Publica	9.945$551
Idem a Guarda Municipal	9.538$900
Obras do Mercado	9.087$020
Divida passiva	4.525$768
Fardamento	1.658$300
Limpeza da Cidade	1.080$430
Expediente, Jury, Custas e etc.	517 540
Illuminação da cidade	6721200
Aluguel do Matadouro	225$000
Idem do Paço Municipal e quarteis	530$000
Luz para a cadeia e quarteis	108$040
Eventuaes	1.357$020
Saldo	3.656$495
Somma	55.143$362

Palmares, 5 de Outubro de 1895.
O Thesoureiro.
Joaquim Firme de Oliveira.

Visto. — Prefeitura do Municipio de Palmares, 6 de Outubro de 1895.
Leopoldo Marinho de Paula Lins.
Prefeito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tributo filial

(A' MEMORIA DE MINHA SEMPRE CHORADA MÃI FALLECIDA NO BREJO DA MADRE DE DEUS EM 17 DE SETEMBRO DE 1895.)

Quando a crua e pezada mão da morte
Nos vem um ser querido arrebatar,
Só nas lagrimas achamos lenitivo
A tão acerbo e intimo pezar.

Choro a perda de uma mãi estremecida
Que em vida tanto affecto me votou,
Choro esse ente querido que distante
De mim, que tanto a amava se finou.

Ah! se á beira de sua sepultura
Podesse minhas magoas expandir,
Talvez que eu encontrasse o doce allivio,
Que ausente ainda não poude conseguir.

Mas longe como estou, só peço a Deus,
— A Deus Omnipotente e creador,
Que lá do céo envie algum conforto
Ao meu peito ferido pela dôr.

Recife, 18 de Outubro de 1895.

Maria Octaviana de Padua Moreira.

Perdem o tempo

Constando-me que alguns individuos sem criterio, e que fazem da detratação o seu exclusivo meio de subsistencia, urdiram e dão curso ao boato de um rompimento de amizade entre mim e o Exm. Desembargador Teixeira de Sá, julgo-me na obrigação de declarar que esse boato é inteiramente falso.

S. Exc. além do mais, por suas maneiras affaveis e por seu reconhecido criterio a par de uma edificante educação scientifica, é incapaz de pronunciar phrases offensivas contra quem quer que seja; e de minha parte, só tenho motivos para dedicar-lhe veneração identica a que poderia dedicar a qualquer dos meus antepassados, e a estima que nasce do reconhecimento.

Assim pois, só pode ter existencia esse rompimento de amisade, no cerebro doentio dos boateiros indignos.

Recife, 17 de Outubro de 1895.
Manoel Nunes Correia.

Capas impermeaveis
Para homem recebeu o
Au Paradis des Dames

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro

1.º ANNIVERSARIO

A familia do Dr. Antonio José da Costa Ribeiro manda rezar missas na igreja matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã, no dia 19 do corrente, primeiro anniversario do seu fallecimento.

Recife, 15 de Outubro de 1895.

Bento Leoncio da Silva Portella

Laurentina Bastos Portella, Manoel Portella da Silva Loyola, Maria Joaquina da Silva Cavalcante, Sennorinha da Silva Portella, Amaro Izaias da Silva Portella, Joaquim da Silva Portella, Antonio de Oliveira Bastos, Francisco de Oliveira Bastos, Maria Leontina de Bastos Tigre, Joanna de Bastos Cabral, Raymunda de Oliveira Bastos e Joaquim José Alves Barbosa agradecem todos quantos acompanharam os restos mortaes do seu idolatrado esposo, filho, irmão, cunhado e amigo Bento Leoncio da Silva Portella, cujo fallecimento prantelam, convidando-os de novo á assistirem as missas que em repouso da alma do finado mandam celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã de sabbado, 19 do corrente.

Hypothecam previamente a sua gratidão áquelles que comparecerem a esse acto religioso.

Pedido

Convencionando os medicos duplicarem seus honorarios para cada serviço de sua profissão, lembramos e pedimos a creação de postos medicos, onde a classe media em recursos possa, mediante uma medica mensalidade, recorrer nos casos de necessidade.

Alguns interessados.

O DESCOBRIMENTO PELO INSIGNE NAVEGANTE castelhano, da encantada Peninsola da Florida não só augmentou o mappa e acrescentou mais uma florã á imperial corôa de Castella, senão que veio tambem alargar os horisontes da poesia com a magia da lenda, e mais tarde a popularizar esta parte do continente com a producção do riquissimo perfume que de suas flores se extrahio e que foi designado com o nome de Agua Florida de Murray & Lanman, orgulho da America e elegante necessidade social de seus habitantes. Quem não conhece este delicioso perfume? Quem não ha gozado alguma vez de seus embriagantes vapores no banho ou no toucador? Quem, ao usal-o, não ha sentido mais forte o corpo, mais clara a mente e mais alegre o espirito? Basta proval-a uma vez para preferil-a ás demais. A legitima Agua Florida é a de Murray & Lanman, preparada por Lanman & Kemp, unicos fabricantes e proprietarios, New-York.

Para tomar uma obreia medicamentosa contendo quinina, é preciso uma colher, agua, e engolir um grande pacote. Com as capsulas de Quinina de Pelletier, se tem o medicamento á mão, na algibeira, e engolindo uma capsula do tamanho de uma ervilha, toma-se o mais poderoso tonico.

Depois das molestias graves, torna-se necessario alimentar o doente com cuidado, de sorte que, em pouco tempo recupere o organismo todos os elementos perdidos; e como não são os alimentos que nutrem, mas sim o que é assimilavel, deve-se prestar extrema attenção para que a digestão seja regular, o que não deixa de ser difficil, em virtude da debilidade das vias digestivas. E' pois prudente recorrer ao Elixir de Pepsina de Grimault & C., que reanima as mucosas do estomago, introduzindo o succo gastrico, e reconstitue a carne, os musculos e os ossos.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO
PHARMACEUTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITEASTHMATICA

Depositos:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Dr. Carneiro Leão medico parteiro e operador. Residencia e Consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º andar. Consultas de 12 as 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Excm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. João Paulo, especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Telephone 59

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas ac commettidas da terrivel moles beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge deus, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammaçtes pas pernas hemorrhoidas, ma, és, horsypões celles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for precisoocerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pe manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

A TISICA CIRCUNCLUSA

Não só se curará radicalmente mediante o uso do *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse cronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc. mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affetado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem es atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um alivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composto preparado da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual pussue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são rialmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa.

Acha-s dee venda em todas as boticas drogarias.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antiga externa dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistenia Publida, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consulta das 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Dr. Alfredo Gaspar— *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Madico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio
Telephone n. 387.

DOIS REMEDIOS HEROICOS
DO
Doutor Siqueira Cavalcanti

—

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

Efficaz para curar LYMPHATITE, ERYSIPELA, e evitar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar a VARIOLA ou BEXIGAS.

—

REGULADOR DA MENSTRUAÇÃO

Para falta e irregularidade da menstruação, colicas uterinas, para activar o parto, a sahida das secundinas e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos.
ESTES ANTIGOS E ACREDITADOS remedios são acompanhados por instrucções e attestados de pessoas competentes.

Deposito unico

PHARMACIA RIBEIRO — PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 22
(Antiga Conde d'Eu)

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

Ao publico

A NOVA YORK

De ordem da officina principal no Rio de Janeiro, da New York Life Insurance Company, dou conhecimento ao publico e bem assim aos Srs. agentes que até agora trabalharam sob as ordens do Sr. Dr. A. Molinari Laurin, que os referidos agentes ficam suspensos nessa cathegoria até que as suas nomeações sejam renovadas pelo abaixo assignado gerente interino desta succursal.

O abaixo assignado, assumindo a gerencia interina da Succursal neste Estado, declara que é o unico que poderá attender, aos negocios da Companhia, bem assim a nomeação de novos agentes.

Recife, 15 de Outubro de 1895.

Otto Brupbacher.

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na
Livraria Contemporanea
2—Rua 1ª de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Outubro de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 40 1/4 sobre Londres a 90 d/v, vigorando a mesma taxa durante o dia, sem apparecerem tomadores constando alguns negocios a 40 5/16.

Lettras particulares continuaram escassas e não constou negocio.

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Usinas por por 15 kilos	$	a	6$300
Usinas por 15 kilos	5$300	a	6$200
Branco, por 15 kilos	4$200	a	5$500
Somenos, idem, idem	3$200	a	3$500
Mascavado, idem, idem	2$300	a	2$600
Brutos, idem, idem	2$500	a	2$900

Algodão

Constou ter-se feito negocio a 13$700 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 129$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$150 réis venda.
Verdes 680 réis, venda.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Portos do sul, vapor inglez «Brunswick», entrado em 16 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.
Chapéos 5 caixas a J. Cordeiro.
Café 149 saccos a João F. de Almeida, 49 a A. de Freitas Irmãos, 62 a Amorim Fernandes & Comp.ª
Massas 100 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 70 a João F. de Almeida.
Toneis 20 a Paulino de Oliveira Maia, 41 á Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco.

Exportação

Recife, 17 de Outubro de 1895

Para o exterior

— No vapor italiano «Las Palmas», para Napoles, carregaram:
A. Lopes & C., 2 saccos com 120 kilos de café.
— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:
D. Gouveia, 500 saccas com 35,625 kilos de algodão.
Borstelman & C, 954 saccas com 71.276 kilos de algodão.
J. Pater & C., 25000 kilos de pão brazil.

Peitoral de Cambará
Cura de uma tosse rebelde

Cheio da mais viva alegria e gratidão, venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de uma horrivel tosse secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito, um grande numero de outros remedios.—*Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida.)

O agente *Companhia de Drogas.*

O Rauliveira Peitoral é o medicamento mais efficaz, mais barato e de gosto agradabilissimo na drogaria Braga e em todas as Pharmacias.

Instrumentos

para banda de musica e orchestra.
Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.
RAMIRO COSTA & C.
2—Rua 1ª de Março N.—2
Livraria Contemporanea

Peitoral de Cambará
Cura de tosse pertinaz

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto que, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues*—(Firma reconhecida).

O agente—Companhia de Drogas.

— No vapor allemão «Guahiba», para Hamburgo, carregou:
R Brothers, 974 couros salgados pesando .. 11,688 kilos e 727 ditos espichados pesando.... 5,089 kilos.
Para Lisboa, carregaram:
V. Neeser, 250 saccas com 18,519 kilos de algodão.
F. R. P. Guimarães, 143 couros salgados pesando 1716 kilos e 17 ditos espichados pesando 204 kilos.
— No vapor francez «Cordouan», para Buenos Ayres, carregou:
L. A. da Costa, 15000 cocos fructa.
Para Montevidéo, carregou:
L. A. da Costa, 5,000 cocos fructa.

Para o interior

— No vapor portuguez «Cruzeiro», para Santos, carregaram:
P. Pinto & C., 500 barris com 43,500 litros de aguardente.
— No vapor francez «Paranaguá», para Santos, carregaram:
A. Fernandes & C, 206 saccos com 12,360 kilos de assucar mascavado.
— No vapor nacional «Santelmo», para Santos, carregaram:
P. Carneiro & C., 106 saccos com 6,360 kilos de assucar branco.
A. Fernandes & C., 54 saccos com 3,240 kilos de assucar mascavado.
Para Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Fernandes & C., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
Para Porto Alegre, carregaram:
G. Fonseca & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.
Para Pelotas, carregaram:
G. Fonseca & C., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.
Para Sant'Anna do Livramento, carregaram:
S. Guimarães & C., 15 pipas com 7,050 litros de aguardente.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Carneiro & C., 10 pipas com 5 450 litros de alcool e 60 ditas com 28,800 ditos de aguardente
G. Fonseca & C., 166 saccos com 9,960 kilos de assucar branco.
C. de Camisaria, 160 duzias de camisas.
— No vapor inglez «Brunwick», para o Pará, carregaram:
N. M. do Eirado, 580 barricas com 33,970 kilos de assucar branco.
A. Fernandes & C., 1 barril com 87 litros de alcool, 2 caixas com 24 ditos de oleo de ricino e 1000 barricas com 7000 kilos de assucar branco.
Para Ceará, carregaram:
M. A. de Sena & C., 40 barricas com 2,000 kilos assucar refinado e 20 ditas com 1,716 ditos de dito branco.
Para Maranhão, carregaram:
Barbosa & C., 10 caixas com 70 litros de genebra.
— No vapor inglez «Paraense», para Ceará, carregaram:
J. Baltar & C, 4 pipas com 874 litros de alcool.
J. Salgueiral & C., 80 barricas com 4,400 kilos de assucar refinado.
— No vapor nacional «Beberibe», para Penedo, carregou:
D. Rodrigues, 1 barril com 90 litros de vinagre, 1 dito com 45 ditos de alcool e 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
— No hiate «Adelina», para Natal, carregaram:
Guimarães & Braga, 1 barril com 90 litros de alcool.
M. O. Carvalho Pinto, 4 fardos com 250 kilos de fumo em folha.
— Na barcaça «Francisca Octavia», para Pilar de Alagoas, carregou:
M. Cotaço, 4 caixas com 60 kilos de cera em velas.

Peitoral de Cambará
Duas curas de coqueluche

Em proveito das mães de familia, declaro que dous dos meus netinhos, tendo sido accommettidos de coqueluche, e, não colhendo melhoras com o tratamento medico, dei-lhes o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e em poucos dias a molestia cedia completamente.—*Maria José Rodrigues Baacellos.* (Firma reconhecida.)

O agente *Companhia de Drogas.*

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU' E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

5

A Emulsão Scott é um remedio providencial para as crianças fracas, rachiticas e escrophulosas

Rio, Dezembro 11, 1887.

Asseguro sob palavra de honra que em numerosos casos de minha clinica, tenho colhido muito felizes resultados do emprego da Emulsão Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda, particularmente em dous casos de escrophulose, em uma senhora de 17 annos e uma criança de 6 annos de idade, obteve rapidas melhoras e restabelecimento completo em poucos mezes. E' quanto devo informar a VV. SS. de quem sou, attencioso servo.

Dr. Vicente de Paiza,
R. Itapirú 39. R. S. Francisco de Assis. 114 Rio.

Peitoral de Cambará
Cura de affecção pulmonar

Em casa do Sr. Fileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, e depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Papel pintado

para forrar sallas, quartos e corredores; francezes, inglezes e nacionaes, a preços sem competencia na
Livraria Contemporanea
RAMIRO M. COSTA & C.
2—Rua 1ª de Março N.—2

RAULIVEIRA
Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Rendimentos publicos

Mez de Outubro de 1895
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 16	993:187$080	
Idem de 17	46:102$472	1,044:289$552
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 16	103:678$668	
Idem de 17	6:379$094	
		109.957$762
Somma total		1,154:247$314

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Outubro de 1895.
O chefe da secção
L. F. Codecera.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 16	155 068$746
Idem de 17	3:496$998
	158.161$614

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 16	40:752$818
Idem de 17	1 472$733
	42:225$551

Movimento do porto

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Alagôas,» de 1999 toneladas, equipagem 62, commandante Florindo dias, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.
Southampton e escala—13 dias, vapor inglez «Danube,» de 3425 toneladas, equipagem 168, commandante G. M. Hicks, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
Havre e Lisbôa—19 dias, vapor francez «Paranaguá,» de 1205 toneladas, equipagem 38, commandante H. Baillemont, carga varios generos; a Felix Bandeira & C.
Rio de Janeiro—6 dias, vapor inglez «Norseman,» de 44 toneladas, equipagem 57, commandante H. Adamsen, carga fios; a Companhia Submarina.
New-Castle e escala—21 dias, vapor nacional «Porto Alegre,» de 916 toneladas, equipagem 39, commandante Antonio Leopoldino, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez «Danube,» commandante M. Hicks; carga varios generos.
Seguio com destino á Bahia o vapor de guerra norte-americano «Castine».

Observação

Fundeou no Lamarão o vapor italiano «Las Palmas».

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 9,273 kilos	
610 kilos de peixe a 20 rs.	12$200
6 compart. com mariscos a 100 rs.	$600
6 ditos com camarões a 100 rs.	$600
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 cargas com gallinhas a 500 rs.	$500
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 300	$300
7 cargas com batatas a 300 rs.	2$100
2 carga com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
6 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$800
15 cargas com verduras a 300 rs.	4$500
2 carga com canna a 300 rs.	$600
5 cargas com laranjas a 300 rs.	1$500
1 cargas com inhame a 300	$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
25 cargas com farinha a 200 rs.	5$000
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
1 cargas com feijão a 200 rs.	$200
70 lugares a 200 rs.	14$000
13 Suinos a 200 rs.	2$600
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com suinos a 700 rs.	6$300
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
92 comp. com farinha a 400 rs.	36$800
56 comp. com talhos a 2$000	112$000
	322$200
Rendimento dos dias 1 a 15	4.809$000
	5.131$200

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Lugar portuguez Nova União.
Barca portugueza Alliança.
De Pelotas
Patacho norueguense Einar.
Patacho nacional Jayme.
Do Porto
Patacho nacional Rival.
Patacho norueguense Rodolpho.
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca norueguense Hire ha.
Barca norueguense Lyra.
Barca norueguense Justa.
Barca norueguense Horjen.
Barca ingleza Egeria.
Barca franceza Assomption,
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Auriga.
De Hamburgo
Barca allemã Elizabeth Ahwens
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
Brigue allemão Johann.

Vapores a entrar
Mez de Outubro

«Itapoan», do sul, a 18.
«Guahyba», do sul, a 18.
«Beberibe», do sul, a 18.
«Porto Alegre», da Europa, a 18.
«Cordoan», da Europa, a 20.
«Paraguassú», da Europa, a 20.
«Coleridge», do sul, a 21.
«S. Salvador», do norte, a 21.
«Salermo», de New-York, a 22.
«Cometa», do sul, a 26.
«Wordsworth», de New York, a 26.
«Brazil», do sul a 26.
«S. Francisco», do sul, a 27.
«Magdalena», do sul, a 27.
«Olinda», do norte, a 29.
«Thames», da Europa, a 30.
«Assiat Prince», de New York, a 30.

Vapores a sahir
Mez de Outubro

Santos e esc., «Cammoessim», 18, ás 4 horas.
Santos e esc., «Paranaguá» 19, ás 3 horas.
Rio e esc., «S. Salvador», 21, ás 5 horas.
New York, «Coleridge», 21, ás 2 horas.
New York e esc., «Paraense», 22, ás 4 horas.
Santos e esc., «Wordsworth», 26, ás 2 horas.
Manáos e esc., «Brazil». 27, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Magdalena», 27, ás 12 horas
Rio e esc., «Olinda», 29, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Thames», 30, ás 2 hora,

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a
Livraria Contemporanea
2—Rua 1ª de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

Elixir M. Morato

A ferida da perna que por um anno de tempo me prohibio de trabalhar, e me fez viajar tanto tempo atraz de medicos especialistas, só pôde fechar tomando o grande remedio—Elixir M. Morato—Isto é que é verdade.

Cidade do Rio Claro.

Silvestre Misa Sabugosa.

Deposito em Pernambuco—Companhia de Drogas á rua Marquez de Olinda n. 24.

Prisão de Ventre, *Pó Laxativa de Vichy*

Peitoral de Cambará
Outra cura de bronchite

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

O agente—Companhia de Drogas.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga abortá, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas infecções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella anexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez; e nos casos de parto com febre é de um resultado magnifico e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças ate um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua.
De um a tres annos 15 gottas.
De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria
Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 47.
Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril, e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 439

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.
Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

CORONEL FREDERICO CHAVES
Medico homeopatha
Rua Barão da Victoria
N. 37 1.° andar

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos:
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

Pernambco

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1. andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, fitas, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um jóven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saúde, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S. Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos em uma importancia excepcional e póde, competir com os melhoras desse genero que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Clinica medica cirurgica
Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo
Dá consultas das 10 á 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 31.
Attende a chamados para fora da cidade.

EDITAES

Secretaria da Industria
3.ª Directoria
Edital

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para os reparos e modificações da cadeia de S. Bento, orçados em 3.867$473 e construcção do muro do sangradouro do açude da mesma localidade orçado em 14.394$618.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas, e conter em termos claros:

1°—O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras.
2—O logar de sua residencia.
3°—Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente, que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1°—As que excederem os preços dos orçamentos;
2—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
3°—As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;
4.°—As que forem firmadas por pessoas que já houverem deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas.
5—As de concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porem, um só proponente concorrer a ambas uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra a que se propozer executar, quantia que perderá se acceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isso se recusar.

Para a boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados, das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 16 de Outubro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director Geral.

Edital n. 36

3ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1895.

Para eleição de um membro do conselho litterario

Faço saber aos professores em disponibilidade que por força de decisão do Dr. governador do Estado, de 5 de Setembro de 1893, devem na forma do art. 24? do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, remetter a esta directoria até o dia 14 de Novembro proximo vindouro, os seus votos para a eleição de um membro do Conselho Litterario, que represente a classe.

Os votos só poderão recahir em algum dos nomes infra escriptos, de professoras das cinco freguezias da capital, visto em officio que traga no endereço o seguinte: para eleição de um membro do Conselho Litterario.

—

Relação dos professores em disponibilidade sobre os quaes deve recahir a eleição a que se refere o edital acima:

Hermelino Eliseu da Silva Caneca.
João Lentelino Dornellas Camara.
Benjamin Constant da Cunha Salles.
Sebastião Brandão.
Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.
Felix Valois Correia.
Isidoro Marinho Cesar.
João José Ribeiro.
Caetano Francisco Durães.

O director,
Felippe de Figueiroa F. Sobrinho

Secretaria da Industria
1ª Directoria
Edital
Em 11 de outubro de 1895.

De ordem do Dr. secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9º do regulamento expedido em 5 de Agosto ultimo para execução da lei n. 113 de 25 de Junho do corrente anno, faço publico, a quem interessar possa o theor da petição dirigida a esta Secretaria pelo coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina no engenho Pereiras, de sua propriedade, situado no municipio de Jaboatão e o extracto dos documentos que a mesma acompanham.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

—

Petição a que se refere o edital supra

Illm. Exm. Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Industria do Estado de Pernambuco

O coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, cidadão brazileiro, residente no municipio de Jaboatão, usando da faculdade conferida pelos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1895, vem requerer á V. Exc. que se digne conceder-lhe o auxilio de que tratam os mesmos decretos com o augmento da lei de 22 de Junho do corrente anno, para que possa fundar uma usina de fabricar assucar e alcool no engenho Pereiras, deste municipio, uma vez que a usina projectada está nas condições daquella ultima lei, porquanto não só tem capacidade provavel para produzir diariamente 200 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 6 pipas de alcool de 480 litros cada uma, como tambem precisa de mais de 10 kilometros de estrada de ferro para o seu serviço, como tudo se verifica dos documentos ora apresentados.

O supplicante está portanto, habilitado aos favores dos arts. 1 e 2 da referida lei, por isso que pelo primeiro dos mencionados artigos, poderá o auxilio de que tratam os decretos já citados, quando as usinas tiverem capacidade para produzir 100 á 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas cada um e 4 pipas de alcool de 480 litros cada uma, e precisarem para o seu serviço de mais de 10 kilometros de estrada de ferro, ser augmentado pelo governo do Estado até quinhentos contos de réis (500:000$000), quando o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil réis, como succede actualmente; pelo art. 2º, este auxilio será augmentado na razão de cem contos de réis (100:000$000), por 50 saccos de assucar que accrescerem.

A vista do exposto e mais ainda attendendo-se a capacidade dos apparelhos encommendados, documentos numero, é de esperar que V. Exc. se digne conceder ao supplicante o auxilio pedido de réis 600:000$000 (seiscentos contos de réis), com as clausulas e condições legaes e por isto.

Pede deferimento

E. R. M.

Engenho Pereiras, 2 de Outubro de 1895.
Joaquim Maximino Pereira Vianna.

—

Extracto dos documentos a que se refere a petição supra

Doc. n. 1

Escriptura de venda do engenho de fazer assucar denominado «Floresta» do municipio de Jaboatão, moente e corrente com todos os seus utencilios que faz D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão ao coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Doc. n. 2

Reconhecimento amigavel dos limites das terras do engenho Pereiras com os seus confrontantes Floresta, Pintos e outros entre os proprietarios coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e sua mulher, e coronel Nameriano Barbosa da Silva e outros.

Doc. n. 3

Justificação civel requerida pelo coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e da qual resulta que o engenho Pereiras é de sua exclusiva propriedade.

Doc. n. 4

Certidão do accordão proferido nos autos de carta testemunhavel, vindos do juiz de direito de Jaboatão, em que são partes, aggravante o Dr. Sophronio E. da Paz Portella e aggravado o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Docs. ns. 5, 6 e 7

Trez contractos para fornecimento de cannas a usina que pretende fundar o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna no engenho Pereiras de sua propriedade celebrados com os proprietarios, co-proprietarios e rendeiros dos engenhos Floresta, Matto-Grosso e Pintos todos situados no municipio de Jaboatão.

Doc. n. 8

Abaixo assignado dos fornecedores de cannas a projectada usina obrigando-se a fornecer 5 % de lenha pelo preço que pagam as demais usinas

Doc. n. 9

Certidão do official do Registro Geral das Hypothecas de Jaboatão attestando não ter o engenho Pereiras, de propriedade do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna inscripção alguma de hypotheca para garantia das rendas do engenho Pintos no ultimo arrendamento que tendo começado em Maio de 1893, tem de findar em Maio de 1896.

Doc. n. 10

Duas certidões dos escrivães do civel, commercio, orphãos, provedoria e execuções de Jaboatão attestando não constar de seus cartorios: 1º a existencia de penhora, embargo ou sequestro de acção ou execução que tenha por objecto o engenho Pereiras do mesmo municipio; 2º ser o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, seu proprietario, tutor ou curador de orphãos, interdictos, ausentes ou heranças jacentes, nem se achar sujeito a alguma obrigação resultante de quaesquer desses cargos; 3º ser o mesmo coronel testamenteiro de alguem não tendo por isso contas a prestar, nem obrigações resultantes de tal incumbencia.

Docs. ns. 11, 12 e 13

Trez attestados do prefeito do municipio de Jaboatão declarando:

1º Que o engenho Pereiras de propriedade do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna, está em condições de nelle collocar-se uma usina para fabrico de assucar e alcool;

2º Que os terrenos do mesmo engenho e seus visinhos prestam-se ao plantio da canna, existindo nelles mattas e agua sufficientes ao mesmo engenho.

3º Que com o fornecimento dos engenhos Pintos e Floresta tem capacidade para produzir de 150 a 200 saccos de assucar diariamente e de 4 a 6 pipas de alcool.

4º Que a usina que se pretende fundar em nada prejudica a outra qualquer auxiliada pelo Estado ou que tenha de ser fundada.

5º Finalmente que os engenhos Pereiras e Floresta são confinantes e não consta haver nelles terrenos estranhos.

Doc. n. 14

Certidão do secretario da prefeitura municipal de Jaboatão, attestando não se achar, presentemente, o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna responsavel para com a fazenda municipal por imposto algum relativo ao engenho Pereira de sua propriedade.

Doc. ns. 15 e 16

Duas certidões dos escrivães das collectorias das rendas geraes e estaduaes de Jaboatão, attestando não ser o coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna arrematante de impostos nem ter se obrigado como fiador de terceiro e bem assim não se achar o seu engenho Pereira responsavel nem dever a fazenda geral ou do Estado.

Doc. n. 17

Certidão do official do registro geral das hypothecas de Jaboatão, attestando não constar dos livros competentes a transcripção do titulo de adquirição do engenho Floresta de propriedade do Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

Doc. n. 17

Declaração do regimen de casamento do coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna e D. Maria da Conceição Pereira Vianna.

Doc. n. 18

Procuração bastante passada pelo coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna ao seu filho tenente coronel José Maximino Pereira Vianna para requerer ao governo do Estado o auxilio para a fundação de uma usina que pretende montar no engenho Pereiras de sua propriedade.

Doc. n. 20

Orçamento dos preços e machinas de um apparelho de vacuo e triplice effeito para produzir 200 saccos de assucar de 75 kilos cada um em 24 horas e uma distillaria para 6 pipas de alcool no mesmo tempo.

Doc. n. 21

Planta da usina a ser construida.

Secretaria da Industria
1ª directoria
Em 9 de Uutubro de 1895
EDITAL

De ordem do Dr. Secretario interino e de conformidade com o disposto no art. 9 do Regulamento expedido em 5 de Agosto ultimo para execução da Lei n. 113 de 25 de Junho do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados o theor das petições dirigidas a esta Secretaria pelo Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, solicitando o auxilio do Estado para a fundação de uma usina no Engenho Araripe do Meio, no municipio de Iguarassú e o extracto dos documentos que acompanham as mesmas petições.

O director-geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

—

Petições a que se refere o edital supra

1.ª

Exm. Sr. Dr. Secretario da Industria.—O Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, proprietario do Engenho Araripe do Meio, do municipio de Iguarassu', como prova com o titulo junto e sua legitima e legal acquisição, o qual está livre e desembaraçado de todo e qualquer onus real e pessoal, e teve no anno de 1874 a avaliação de setenta e cinco contos de reis (75.000$000), no inventario a que se procedeu pelo juizo de Orphão daquelle mesmo municipio, como prova o documento junto, epocha em que as propriedades agricolas estavam depreciadas sendo consequente que de presente tem o referido engenho o valor de cento e quarenta contos de reis (140.000$000), em vista dos contractos de venda que se tem verificado de propriedades em condições inferiores, vem requerer a V. Exc. que se digne de conceder-lhe o auxilio de tresentos e setenta e cinco contos de reis (375 000$000, em apolices ao juro de sete por cento (7 %), ao anno e ao par, de conformidade com os Decretos de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro desse ultimo anno, para fundação de uma grande usina, com destino ao fabrico de assucar e alcool naquelle engenho, com capacidade superior a duzentos saccos com assucar de setenta e cinco kilogrammas cada um, diariamente e á quatro pipas de alcool.

O engenho Araripe do Meio, com os contractados para fornecimentos de cannas á Usina e que constem do contracto junto, tem extensão sufficiente para assegurar a Usina projectada e fabrico superior ao exigido pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro desse ultimo anno, visto como os engenhos a que se refere o mesmo contracto, são tambem de subido valor e de terrenos em igualdade de condições destinadas ao plantio de canna.

O supplicante nada deve a Fazenda Geral Estadual ou Municipal; não tem nenhuma obrigação contrahida para com terceiro; o seu engenho não está sujeito a penhora, arresto ou sequestro; está demarcado por acordo julgado por sentença, e finalmente, é o supplicante casado pelo regimento da communhão de bens, como tambem prova o documento junto, e por isso nenhum onus proveniente de dote ou contracto antenupcial grava o mesmo engenho.

Em taes condições se considera o supplicante habilitado a obter o favor que solicita, maxime quando, como tambem prova, a empreza projectada não prejudica a nenhuma outra auxiliada ou não; e por isso espera que V. Exc. se dignará de attendel-o.

O supplicante antes da assignatura do contracto resultante da concessão que pede, apresentará a planta do local das obras que pretende construir, sendo esse o documento unico que deixa de exhibir agora.

Esperando ser attendido o supplicante

P. a V. Exc. deferimento

Recife, 26 de Junho de 1895.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

—

Exc. Sr. Dr. Secretario da Industria

O Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, proprietario do engenho Araripe do Meio, do municipio de Iguarassú, tendo requerido a V. Exc.ª o auxilio de tresentos e setenta e cinco contos de réis (375:000$000), em apolices ao juro de sete por cento (7 %), ao anno anno, nos termos do Decreto de 15 de Outubro de 1890 e de 31 de Janeiro de 1891 e lei n. 25 de 9 de Dezembro d'esse ultimo anno para a fundação de uma usina n'aquelle engenho, obrigando-se ao fabrico diario de duzentos saccos com assucar de setenta e cinco kilogrammas cada um e quatro pipas de alcool, aguardava-se o supplicante para pedir o augmento d'esse auxilio, por não ser sufficiente o mesmo para a compra dos apparelhos e machinismos para a usina projectada em vista da baixa do cambio e consequente depreciação da moeda papel, logo que fosse publicada a lei n. 113 que se discutia no Congresso d'este Estado, que tão sabiamente comprehendeu a necessidade de augmentar o auxilio que prestavam as disposições anteriores com o fim de tornar o agricultor em condicções mais favoraveis para poder promover e desenvolver a sua industria, concorrendo para augmento da riqueza publica.

E, porque tenha sido promulgada a mesma lei, que encontrou sancção do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que tanto se ha esforçado para collocar este Estado em grão de prosperidade a que tem direito, pela riqueza de seu sólo não aproveitado pela escassez de recursos da maioria dos proprietarios agricolas, vem, animado pela acquiescencia sempre louvavel que mereceu do Governo, o acto do Congresso já alludido, requerer a V. Exc. que se digne de conceder-lhe o auxilio de seiscentos contos de réis........... (600:000$000), de accôrdo com a lei citada em vez de tresentos e setenta e cinco contos de réis (375:000$000), obrigando-se o supplicante a fabricar diariamente duzentos saccos de assucar nas condicções já referidas e quatro pipas de alcool.

Esse auxilio está de accordo com a lei n. 113 de 25 de Junho findo a qual presta no artigo 1º o auxilio de quinhentos contos de réis......... (500.000$000), para o fabrico diario de cem saccos de assucar, cujo auxilio, segundo o artigo 2º da mesma lei, augmenta na razão de cem contos de réis (100:000$000), para cada cincoenta saccos que augmentar.

Em vista do exposto o supplicante confiado na justiça de seu pedido, pede a V. Exc. que se digne de mandar que seja a presente petição junta a que dirigio a V. Exc. dividamente documentada, a qual se acha na Secretaria de que é V. Exc. digno chefe para que se sirva de attendel-o de conformidade com esse novo pedido.

Pede a V. Exc. deferimento.

Recife, 11 de Julho de 1895.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Extracto dos documentos a que se referem as petições supras.

Doc. n. 1

Escriptura de venda que faz D. Maria dos Santos Vieira da Cunha da parte que possue no Engenho Araripe do Meio do Municipio de Iguarassú ao coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Doc. n. 2

Escriptura de venda que faz o Dr. Elysio da Cunha de Moraes Pinheiro e sua mulher D. Antonia Vieira de Moraes Pinheiro de uma parte que possuem no Engenho Araripe do Meio do Municipio de Iguarassú ao tenente coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Doc. n. 3

Certidão do formal de partilhas dos autos de inventario procedido pelo fallecimento de D. Maria das Neves Carneiro da Cunha, passada pelo 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo de orphãos e ausentes do Municipio de Iguarassú.

Doc. n. 4

Traslado do autoamento da petição do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha e sua mulher em que requerem a homologação da demarcação amigavel procedida entre o Engenho Araripe do Meio de que são proprietarios e os Engenhos limitrophes Araripe de Cima, Araripe de Baixo, Cabû, Triumphante e Itapirema de Cima.

Doc. ns. 5 e 6

Dous attestados do Concelho Municipal de Iguarassú e do Prefeito do mesmo Municipio, declarando: 1º que o Engenho Araripe do Meio, de propriedade do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha teve proporções e extenção sufficientes para a fundação de uma usina, garantindo por si só o fabrico diario de 100 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas com alcool de 480 litros cada uma; 2º que a usina que o mesmo pretende fundar no referido engenho não prejudica a Usina Coelho, já existente, visto não serem fornecedores da mesma os Engenhos indicados pelo supplicante; 3º finalmente que tendo a Usina capacidade sufficiente para o fabrico diario de 300 saccos com assucar póde garantir esse fabrico tendo como fornecedores de cannas além do engenho de sua situação mais os Engenhos Araripe de Baixo, Araripe de Cima, Cabû e Piedade.

Doc. n. 7

Escriptura de contracto para fornecimento de cannas á usina que pretende fundar o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha no Engenho Araripe do Meio de sua propriedade, feito entre o Barão de Itapissuma e João Olympio de Albertim.

Documento n. 8

Certidão do official do registro de hypothecas do municipio de Iguarassú attestando não constar dos livros competentes a transcripção de titulo de alienação, de instituição de onus real, inscripção ou prenotação de hypotheca de qualquer natureza ou responsabilidade legal, referente ao engenho Araripe do Meio, sito no mesmo municipio, de propriedade do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, ou em que esteja elle comprehendido.

Documentos ns. 9 e 10

Duas certidões dos escrivães do juizo do civel e do commercio do municipio de Iguarassú, attestando não constar de seus cartorios acção ou execução contra o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, nem embargo, penhora, arresto ou sequestro que tenha por objecto o engenho Araripe do Meio, de sua propriedade.

Documentos ns. 11 e 12

Duas certidões dos escrivães do juizo da provedoria e de orphãos do municipio de Iguarassú attestando não constar de seu cartorios ser o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, testamenteiro, nem ter contas a prestar resultantes desse encargo, e bem assim não ser o mesmo coronel tutor ou curador de orphãos, ausentes ou interdictos nem estar sujeito a prestação de contas resultantes de quaesquer desses cargos.

Doc. n. 13

Certidão do escrivão da Collectoria das Rendas Geraes e Estadoaes do Municipio de Iguarassú, attestando não constar dos livros a cargo da mesma Collectoria achar-se o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha devedor á Fazenda Estadual ou Federal.

Doc. n. 14

Attestado do Juiz de Direito do Municipio de Iguarassú declarando:

1º que ha uma estrada de rodagem que, passando pelo engenho Araripe do Meio de propriedade do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, vai ter ao Recife;

2º que a usina que o mesmo pretende fundar no referido engenho não offende a qualquer outra que esteja construida ou por construir;

3º que os engenhos obrigados por escriptura publica ao fornecimento da usina não podem soffrer quaesquer embaraços no dito fornecimento pelos senhores das propriedades limitrophes;

4º finalmente que no engenho Araripe do Meio ha bastante mattas que dão para fornecimento de combustivel á projectada usina.

Doc. n. 15

Declaração de regimen de casamento do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha e D. Amelia Leopoldina Vieira da Cunha.

Doc. n. 16

Contracto de compra e venda de machinismo e material para a usina Araripe entre o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha como comprador e os Srs. Browns & C. negociantes desta praça como vendedores.

Doc. n. 17

Nota do machinismo de uma usina com capacidade para 200 saccos de assucar e 6 pipas de alcool em 24 horas.

Docs. ns. 18, 19 e 20

Planta topographica do local em que tem de ser construido a usina;

Planta da área em que a mesma deve ser levantada.

Planta da mesma usina.

Cemiterio Publico de Santo Amaro 7 de Outubro de 1895.

Aproximando-se o dia da commemoração dos defuntos, 2 de Novembro, o abaixo assignado convida os proprietarios de tumulos, irmandades e mais interessados á coadjuvarem n'o, reparando e asseiando as suas propriedades, afim de que apresentem o asseio, e esplendor, que devem ter, em dia de tão saudosas recordações, estabelecimentos dessa ordem.

Assim tambem avisa aos mesmos interessados que taes reparos e assentamento de pedras, só serão admissiveis até o dia 29 do corrente, vindo os encarregados precisamente autorisados.

A ornamentação das catacumbas e tumulos poderá ter começo na tarde do dia 1.º, sendo prohibidas ornamentações, cuja collocação damnnifique as catacumbas.

O administrador,
Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.

A Junta apuradora do Municipio da Victoria de Pernambuco etc.

Faz saber á todos os habitantes d'este municipio que, tendo procedido hoje a apuração geral dos votos obtidos pelos cidadãos que devem funccionar no futuro triennio como Prefeito, Sub-Prefeito e Conselheiros Municipaes deu a dita apuração o seguinte resultado:

	votos	sep.
Para Prefeito		
Coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva	277	4
João Cleofas de Lemos Vasconcellos	62	
João de Sá Cavalcanti Lins	26	
Para Sub-Prefeito		
Tenente-Coronel José Xavier Cavalcanti Wanderley	259	4
Manoel Antonio de Oliveira	62	
Christovão Alvares dos Prazeres	41	
Para Conselheiro Municipaes		
José Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha	802	4
Coronel Manoel Francisco de Souza Leão	270	4
Manoel Henriques de Souza	280	4
José Manoel de Mello	280	4
José Pedro de Barros Lima	280	4
João Tavares de Lima	276	
Landelino Lopes de Senna	62	
Lourenço Walcacer Cavalcanti de Albuquerque	62	
Luiz José de Magalhães	62	
Manoel Gomes d'Assumpção	62	
Pantino do Nascimento Valois	62	
Dr. Epaminondas Barretto	62	
Austricline Paes Barretto	25	
José Praxedes Xavier de Lima	20	
Caetano Bento de Araujo Figueiredo	20	
Ignacio Teixeira de Mello	20	
Luiz Felippe dos Santos Porto	20	
José Pedro Celestino	20	

Em cumprimento do disposto no art. 5 da lei n. 123 de 3 de Julho do corrente anno, o presidente da Junta proclamou:

Prefeito

Coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva.

Sub-Prefeito

Tenente-Coronel José Xavier Cavalcanti Wanderley.

Concelheiros Municipaes

Dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Coronel Manoel Francisco de Souza Leão.
Manoel Henriques de Souza.
José Manoel de Mello.
José Pedro de Barros de Lima.
João Tavares de Lima.
Landelino Lopes de Seana.
Lourenço Walcacer Cavalcanti de Albuquerque.
Luiz José de Magalhães.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou passar e affixar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado na sala das sessões do Concelho Municipal da Victoria, 10 de Outubro de 1895.

Eu José Ferreira Chaves, secretario o escrevi.

Joaquim Pessôa Cezar da Cunha.
Presidente
José Ferreira Chaves.
Secretario
Florentino da Camara Pimentel.
Mesario
Antonio da Costa Figueiredo.
Mesario
Manoel João Ferraz.
Mesario
Francisco das Chagas Pereira Bastos.
Fiscal
Francisco José Martins.
Fiscal
José Paulino Cavalcante d'Albuquerque.
Fiscal
Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.
Fiscal
Alexandre José Maria Hollanda Cavalcante.
Fiscal
Pacifico Paulino Malaquias.
Fiscal

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4 districto criminal e presidente da 4ª sessão ordinaria do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1º e 2º da lei estadoal n. 15 de Novembro de 1898, foram multados os juizes de facto infra declarados e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido a referida sessão:

Antonio Ignacio da Silva	160$000
Affonso Augusto Martins dos Santos	160$000
Ernesto Damião dos Santos	160$000
Eufrasio da Cunha Cavalcante	160$000
Francisco Olympio Seraphim da Silva	160$000
Isidro Wanderley Lins	160$000
João Wilmen Ferreira	160$000
João Pedro Dias	160$000
João Ribeiro Lopes	160$000
João José de Abreu	160$000
João Rodrigues de Albuquerque	160$000
José Francisco da Costa Fialho	160$000
José Antonio da Silva Oliveira	160$000
João Pedro Simões	160$000
José Antonio da Costa Maia	160$000
Manoel dos Santos Eloy	160$000
Manoel Gonçalves Pereira	160$000
Rodolpho José da Silva	160$000
Vicente Ferreira de Araujo Lima	160$000
Viriato Silva	160$000
José Bezerra Menezes e Sá	160$000
Antonio Augusto de Vasconcellos	155$000
Dr. Alipio Zacharias de Carvalho	155$000
Adolpho Gentil	155$000
Alipio Ferreira Antunes	155$000
Affonso Martins da Silva	155$000
Eduardo Diniz Santiago	155$000
Elias Avelino de Barros	155$000
Francelino Barbosa de Oliveira	155$000
Francisco Antonio Guimarães	155$000
José Mariano Augusto de Moraes	155$000
Mariano Marques Ferreira	155$000
Manoel Moreira de Souza	155$000
Manoel Joaquim Pereira Junior	155$000
Pedro Francisco de Almeida	155$000
Alberto Marques da Rocha	155$000
Antonio Lopes Braga Junior	155$000
Antonio Primo de Barros Bandeira	150$000
Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda	150$000
Caetano Marques	150$000
Francisco Ignezias Lopes	150$000
Firmino Ferreira da Fonseca	150$000
Galdino Emiliano de Jesus	150$000
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego	150$000
João Anselmo Ferreira da Silva	150$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiro	150$000
Sebastião Braga de Freitas Barbosa	150$000
Antonio Lino Ribeiro Guimarães	145$000
Antonio Muniz Tavares	145$000
Antonio Ribeiro da Silva Costa Junior	145$000
Alvaro Gouveia Diniz	145$000
Demetrio Acacio de Araujo Bastos	145$000
Daniel Bezerra da Silva Albuquerque	145$000
Ernesto de Araujo Xavier Ramos	145$000
Diomedes de Souza Barros	145$000
Gustavo Eduardo de Miranda Silva	145$000
Joaquim Manoel Cardoso	145$000
Samuel Wolff	145$000
Dr. Thomé Alves Aroxa	145$000
Antonio José de Miranda Falcão	140$000
Antonio Joaquim da Costa	140$000
Antonio Ferreira da Costa	140$000
Antonio Pedro de Sá Barreto	140$000
Antonio Correia Mendes de Almeida	140$000
Carlos José de Medeiros Junior	140$000
Francisco Pinto de Souza	140$000
Francisco Correia Monteiro	140$000
José Hermino de Miranda	140$000
José Ferreira Pinto	140$000
Leoduvino Carlos Viegas	140$000
Adolpho Alves Falcão Taques	140$000
Estevão Lellis de Souza Pontes	140$000
Antonio Salvador Damaceno	135$000
Arnolpho Arnos da Cunha Souto Maior	135$000
Innocencio Ferreira da Silva	135$000
João de Miranda Fragoso	135$000
José Pereira de Miceno	135$000
Manoel Gomes dos Prazeres	135$000
Manoel Domingues de Souza	135$000
Manoel Caetano Mendes Junior	135$000
Manoel de Medeiros Barbosa	135$000
Dr. Virginio Mendes Carneiro Leão	135$000
Americo Pessoa	130$000
Augusto Francisco do Couto	130$000
Antonio da Silva Cabral	120$000
Beltrando Pedro de Azevedo	130$000
Francisco José da Silva Santos	130$000
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque	130$000
Francisco Ferreira da Rocha Leal	130$000
Hermillo Lins Chaves	130$000
Joaquim José Gomes	130$000
João Tavares da Cruz	130$000
José Thiago dos Santos	130$000
José Correia de Amorim Filho	130$000
João Maciel da Silva	130$000
Joaquim Wander Linden	130$000
Manoel Alves da Silva Maia	130$000
Pedro Gonçalves de Oliveira	130$000
Thomaz de Pinho Borges	130$000
Antonio Augusto de Araujo	125$000
Alfredo dos Santos Araujo	125$000
Antonio José de Andrade Lima	125$000
Antonio Gomes de Mattos Sobrinho	125$000
Floriano Rodrigues do Passo	125$000
José Bezerra de Barros Cavalcante	125$000
Joaquim Basilio Pinho	125$000
Manoel Baptista do Amaral	125$000
Manoel Redempiano Paiva	125$000
Alexandre Emigdio de Medeiros	125$000
Antonio Rodrigues Vieira	120$000
Antonio Gomes da Silva	120$000
Antonio de Azevedo Filho	120$000
Eduardo Miguel da Costa	120$000
Francisco Figueira de Mello	120$000
Ignacio da Assumpção Neves	120$000
João Alfredo Pinto	120$000
Dr. Olintho Victor	120$000
Affonso Moreira da Silva	115$000
Antonio Pereira Bastos	115$000
Affonso Fiuza de Oliveira	115$000
Francisco Barboza de Carvalho	115$000
João Felix de Oliveira	115$000
Luiz Lucio Freitas do Amaral	115$000
Manoel Genuino Alves Santiago	115$000
Manoel Felix da Costa	115$000
Pedro da Silva Bastos	115$000
Sebastião José Cavalcante	115$000
Alexandre de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	110$000
Arthur Ribeiro Roma	110$000
João Gregorio Gonçalves	110$000
José Francisco Mendes Guimarães	110$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque	110$000
Marcellino Bento José de Souza	110$000
Manoel José Pinto	110$000
Antonio da Costa Moreira	100$000
Antonio Leocadio Rego Barros	100$000
Ildefonso Correia da Silva	100$000
Joaquim Antonio Christovão	10$000
Joaquim Manoel Correia de Araujo	10$000
José Marques Vital	10$000
José Telles de Mello	10$000
Manoel Silvino do Nascimento Bastos	10$000
Ricardo da Fonseca Mello	10$000
Silvino Leobino Nunes Sette	10$000
Antonio José Palmeira Ramos	85$000
Antonio da Costa Campos	85$000
José Joaquim Alves	85$000
José Francisco do Rego Cavalcante	85$000
Macario de Assis Araujo	85$000
Manoel Francisco Velloso	85$000
Manoel José Moreira	85$000
Antonio de Castro Monteiro	80$000
Antonio Austricliano Mesquita Pimentel	80$000
Antonio Manoel Fernandes	80$000
Benvenuto José da Costa	80$000
Candido José da Silva Guimarães Junior	80$000
Joaquim Theodoro Brazilino	80$000
Joaquim Pedro do Rego Cavalcante	80$000
Augusto Gonçalves de Barros	55$000
Antonio Eduardo Pina	55$000
Alfredo Armando Paz Fragoso	55$000
Augusto Carneiro Monteiro	55$000
Carlos Augusto Gomes	55$000
Ernesto Pereira de Lyra	55$000
João Madeira de Freitas	55$000
José Daniel Pereira de Azevedo	55$000
José Alfredo Martins Ribeiro	55$000
José Izidoro da Cruz Martins	55$000
Antonio Pedro Cavalcante Lins	50$000
Francisco Domingues da Silva Guimarães	50$000
Felippe do Rego Barros Pessoa	50$000
Gratuliano Patricio de Moura Casé	50$000
José Felix dos Santos	50$000
José Pereira da Silva	50$000
Joaquim Santino de Figueiredo	50$000
Jacob de Mattos Coelho Sampaio	50$000
José Maria Affonso Ferreira	50$000
Guilherme Ferreira Pinto	45$000
Deodato Correia de Mello	45$000
Floriano Monteiro de Almeida	45$000
Manoel Gomes de Freitas	45$000
Manoel do Sacramento Paiva	45$000
Manoel Arthur de Barros Cavalcante	45$000
Rodolpho Joaquim da Silva	45$000
Agnello Affonso Villar	20$000
Benvenuto Cavalcante de Albuquerque	20$000
Bernardino de Senna Ferreira Jacobina	20$000
João Antonio do Mello	20$000
Joaquim Eugenio Ribeiro da Costa	20$000
Joaquim Maximiano Pestana	20$000
Brazilliano Lins da Costa Wanderley	20$000
Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchoa Sobrinho	20$000
Zeferino Cavalcante da Silva	20$000
Francisco Benjamin Borges Leal	20$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos Srs. juizes de facto requerem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo este prazo, o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do autoamento de imposição das multas, bem como outra ao Sr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, afim de proceder a cobrança executiva, como determina a supra mencionada lei e art. 152 §§ 1º e 3º do Regulamento de 27 de Janeiro de 1893.

Recife 10 de Outubro de 1895.

Florencio Rodrigues de Miranda France, escrivão do jury deu.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 27

Tendo sido reformado por despacho da Junta Especial do Thesouro o mappa da classe n. 38, o administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto acima declarado relativo ao 1º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 15 de Outubro de 1895.

O administrador,
(Assignado)—Affonso de A. Mello Junior.

CLASSE N. 38—Loja de sellins e arreios

Contribuintes	Quotas
Domingos José Ferreira rua Barão da Victoria n. 5	1:000$000
Guarino de Souza Peixe dita n. 27	900$000
José Joaquim de Azevedo dita n. 29	500$000
Francisco de Oliveira L. Guimarães dita n. 37	400$000
Viuva Azevedo rua Marquez de Olinda n. 43	550$000
Carlos Halliday & C. dita n. 44	300$000
Albino Silva & C. dita n. 42	350$000
Miranda & Souza dita ns. 64 e 66	350$000
Antonio Duarte C. Vianna dita n. 54	200$000
João Carolino do Nascimento rua Marcilio Dias n. 55	250$000
Alvares de Carvalho & C. rua Duque de Caxias n. 86	200$000
	5:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 26

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica prorogado até o dia 25 do corrente o prazo para receber-se á bocca do cofre a contribuição pelos serviços da Recife Drainage Company; e até o dia 22 o prazo para pagamento, á bocca do cofre, do imposto de 200 rs. por litro de aguardente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 15 de Outubro de 1895.

O administrador,
(Assignado)—Affonso de A. Mello Junior.

Secretaria da Industria
1ª Direcoria
Em 15 de Outubro de 1895
Edital

De ordem do Dr. Secretario interino e de accordo com o disposto no art. 9.º do Regulamento expedido em 5 de Agosto ultimo para execução da Lei n. 113 de 25 de Junho do corrente anno faço publico, á quem interessar possa, o theor da petição dirigida a esta Secretaria pelo Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque que, solicitando auxilio do Estado para a fundação de uma usina no engenho Taquary de sua propriedade, sito no municipio da Victoria, e o extracto dos documentos que acompanham a mesma petição.

O director,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

—

Petição a que se refere o edital supra

Illm. Exm. Sr. Dr. Secretario da Industria—O Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque, proprietario dos engenhos Taquary, Limeira, Cachoeirinha e Tapoama, situados no municipio da Victoria com terrenos para produzirem 20 mil toneladas de cannas, vem requerer a V. Exc. o auxilio de que trata a lei n. 113 do corrente anno para montar uma usina de 200 saccos em 24 horas, com uma destillação para produzir 6 pipas diarias e construcção de 15 kilometros de linha ferrea.

O peticionario offerece para hypotheca ao Estado, nos termos da lei, o seu engenho Taquary e confia que V. Exc. tendo em vista que aquelle municipio não possue uma usina e os documentos juntos, defira a sua pretenção, prestando assim um relevante serviço a tão importante zona assucareira.

Pede a V. Exc. deferimento.

Recife, 7 de Outubro de 1895.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque.

—

Extracto dos documentos que acompanham a petição supra.

Doc. n. 1

Procuração bastante passada por D. Henriqueta da Silveira Lins Cavalcanti ao seu marido Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque para o fim especial de contrahir com a Fazenda do Estado de Pernambuco o emprestimo na importancia de 600.000$000 em apolices da divida publica de juros de 7 % ao anno para a fundação de uma usina.

Doc. n. 2

Declaração do regimen de casamento do Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque e D. Henriqueta da Silveira Lins Cavalcanti.

Doc. n. 3

Escriptura de compra e venda de uma parte do engenho Taquary do municipio da Victoria que faz o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque a Virgicio Carneiro Leão e sua mulher D. Rita Bandeira Carneiro Leão.

Doc. n. 4

Certidão do auto de arrematação dos engenhos Taquary, e Limeiras, situados no municipio da Victoria.

Doc. n. 5

Demarcação amigavel feita pelo Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque, proprietario do engenho Taquary e da propriedade Limeira com os seus hereos confinantes.

Docs. ns. 6, 7 e 8

Tres certidões dos escrivães do Juizo de Direito da Provedoria, Orphãos, Commercio e Civel do municipio da Victoria attestando não constar de seus respectivos cartorios:

1.º Ter o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque compromisso algum como testamenteiro resultante de legados ou heranças nem estar o engenho Cachoeirinha de sua propriedade, situado no municipio da Victoria, sujeito a qualquer compromisso resultante dos mesmos cargos.

2.º Estar o mesmo engenho sujeito a qualquer onus resultante de tutella ou curatella.

3.º Existir penhora, embargo ou sequestro do engenho Taquary, acção ou execução que tenha por objecto o mesmo engenho e qualquer acção ou execução contra o peticionario.

Docs. ns. 9 e 10

Quatro certidões dos escrivães da Fazenda do Estado e da Fazenda Seccional, attestando não constar de seus respectivos cartorios estar o engenho Taquary ou suas rendas penhoradas ou sequestradas nem haver conta em juizo de debitos do seu proprietario o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuqueeque para com as mesmas fazendas.

Docs ns. 11 e 12

Duas certidões dos escrivães da collectoria da Victoria, attestando não constar dos livros competentes achar-se o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque devendo imposto algum relativo ao engenho Taquary nem ter assumido qualquer responsabilidade para com a Fazenda Estadoal e a Fazenda Geral.

Doc. n. 13

Certidão do Secretario da Prefeitura Municipal da Victoria, attestando não constar do archivo da mesma Prefeitura ser o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque devedor de impostos municipaes relativos ao engenho Taquary nem ter o mesmo Coronel assumido qualquer responsabilidade para com a Fazenda Municipal.

Doc. n. 14

Certidão do official do Registro Geral das Hypotheccas do municipio da Victoria, attestando não constar dos livros competes a transcripção de qualquer titulo de alienação, de instituição de onus real, a inscripção ou prenotação de hypotheca de qualquer natureza, de penhor ou responsabilidade de qualquer especie referente ao engenho Taquary de propriedade do Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque ou em que o mesmo engenho esteja comprehendido.

Doc. n. 15

Certidão do official da Sub-Directoria do Contencioso da Fazenda do Estado, attestando nada constar sobre o engenho Taquary de propriedade do Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque resultante de fiança prestada em seu favor ou em favor de outrem.

Doc. n. 16

Attestado do Concelho Municipal da Victoria, declarando que os engenhos Taquary, Limeira, Cachoeirinha e Tapoama, de propriedade do Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque têm terrenos para produzir por safra 20.000 saccos de assucar, não existindo no mesmo Municipio usina alguma, subvencionada ou não pelo Estado.

Docs. ns. 17 e 18

Dous attestados do Prefeito do Municipie da Victoria, declarando que os engenhos Taquary, Limeira, Cachoeirinha e Tapoama têm terrenos sufficientes para produzirem por safra 20.000 saccos de assucar, não existindo no mesmo Municipio usina alguma subvencionada ou não pelo Estado e que por isso a usina em prejecto a ninguem prejudica.

Doc. n. 19

Attestado do Prefeito Municipal da Victoria. declarando que os engenhos Taquary, Limeira, Cachoeirinha e Tapoama de propriedade do Coronel Manoel Cavalcant de Albuquerque, tem lenha bastante para combustivel ao uso da fabrica sem que disto resulte devastação de suas mattas.

Doc. n. 20

Contracto de compra e venda de machinismo e material entre o Coronel Manoel Cavalcanti de Albuquerque proprietario dos engenhos Taquary, Limeira, Cachoeirinha e Tapoama e os Srs. Browns & C.

Doc. n. 21

Planta do local em que tem de ser construida a usina.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz do Commercio, desta Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei ect.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, ques serão levados á praça publica deste juiso, depois da respectiva audiencia, do dia 31 de Outubro, os bens seguintes :

A Olaria Sebastopool, em muito máo estado, medindo de frente 56 metros e de fundo 69 metros o terreno, e a Olaria de frente 12 metros e 30 centimetros e de fundo 25 metros e 30 centimetros com 6 quartos e uma sotéa, avaliada por 1.800$000.

A Olaria Malacoff, tambem em máo estado, tendo o terreno de frente 27 metros e 60 centimetros e de fundo 60 metros e 40 centimetros, a olaria de frente 13 metros e 10 centimetros e fundo 57 metros e 12 centimetres, 6 quartos, sendo 3 em cada lado, avaliada em 1.500$000.

As referidas olarias, são situadas no logar Coelhos da Freguezia da Bôa-Vista e vão á praça em consequencia da penhora nellas feita, da acção executiva que Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento move contra D. Rosalina Augusta Carneiro da Cunha, herdeira unica de seo pai Antonio Carneio da Cunha, para pagamento do que ella lhe deve.

E não havendo licitantes, que cubram o preço da avaliação, irão de novo á segunda praça, com o abatimento da lei, e com o espaço de 8 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mes de Outubro, do anno de 1895.

Pagos nos autos os emolumentos da assignautra deste.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o subscrevi,

Francisco Altino Correia de Araujo.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio, deste municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber acs que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que perante este juiso, correm uns autos de execução de sentença por mandado entre partes :

Exequente — João de Aquino Fonseca e Executados Manoel Martins & C, e tendo-se feito penhora na quantia de 500$000 existente em poder do agente de leilões Joaquim Maximiano Pestana, encarregado que foi do leilão estabelecimento dos executados, foi a mesma penhora accusada na audiencia do dia 3 do corrente pelo Dr. Antonio Estevão de Oliveira, advogado do exeqnente como se vê do requerimento seguinte :

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1895, aos 3 dias do mez de Outubro, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. juiz de direito do commercio Francisco Altino Correia do Araujo, ahi o Dr. Antonio Estevão de Oliveira, por parte de João Aquino Fonseca, accusou a penhora feita á Manoel Martins & C., e requereu que debaixo de pregão se houvesse a mesma por accusada, ficando assignados aos executados os 6 dias para os seus embargos, e, outro sim, tendo a penhora recahido em dinheiro, ficassem tambem assignados os dez dias da lei aos credores incertos, sendo affixados e paulicados os competentes editaes.

Dado o pregão ninguem compareceu : o juiz houve a penhora por feita e accusada e os prazos por assignados na fórma requerida.

E para constar, fiz este termo que serve de autoamento á execução, extrahido do protocolio das audiencias ao qual me reporto e juntei a procuração e mandado de penhora devidamente cumprido, que se seguem.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual cha mo intimo e hei por citado a todos os credores incertos dos executados para que no prazo de 10 dias, compareceren ante este juizo, requerendo o que fer a bem de seus direitos, pena de lançamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 7 dias do mez de Outubro de 1895.

Pagos nos autos os emolumantos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

O Sr. commendador Presidente da Junta Commercial manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, em vista de que exige a 2.ª parte do § 5.º do art. 51 do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado, de 12 de Agosto ultimo, o papel em que houverem de ser escriptos os actos tendentes quer a contractos e distractos sociaes, e estatutos de sociedades e companhias anonymas, os quaes teem de ser submettidos á archivamento, quer ás marcas de fabrica e de commercio que tiverem de ser apresentadas á registro, deverá conter 33 centimetros de comprimento e 22 de largura, por isso que taes actos são, por conveniencia do serviço, colleccionados e encadernados semestral ou annualmente.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Outubro de 1895.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Junta Commercial

De ordem do Sr. commendador Presidente da Junta Commercial esta Secretaria chama a attenção de quem possa interessar para a transcripção infra dos artigos 74 e 75 do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto ultimo :

« Art. 74. Para o registro de firmas ou razões commerciaes se observará o Decreto n. 916, de 24 de Outubro de 1890, emquanto não fôr promulgada a lei Estadoal a respeito ; ficando estabelecida a obrigatoriedade do mencionado registro, como é a do archivamento dos contractos sociaes, em vista do art. 301 do Codigo Criminal.

« Art. 75. Nenhuma firma social, que não se achar devidamente registrada poderá n'esse caracter requerer aos poderes administrativos e judiciarios do Estado, que, para se certificarem da existencia de semelhante circunstancia poderão requisitar informações do Secretario da Junta».

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Outubro de 1895.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

C. C G.

Club Carlos Gomes

Tendo sido concedido todo o edificio desta sociedade para a noite de 19 do corrente, ficam disso prevenidos os Srs. socios para os devidos fins.

Recife, 16 de Outubro da 1895.

O 1· secretario

G. Guimarães

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO AIGVSIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores;

Barão de Souza Leão

Thomaz Comber.

Julio Cesar Paes Barreto

Companhia Serraria Pernambucana

Acham se á disposição dos Srs. accionistas na séde desta companhia os documentos exigidos pela lei das sociedades anonymas relativo ao anno findo em 31 de Agosto proximo passado·

Recife, 24 de Setembro de 1895

João Cardoso Ayres

Secretario.

Apolice geral

Tendo-se extraviado a apolice geral de n. 209 841 do valor de um conto de réis, juros de 5 0/0 ao anno, emissão e 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o Art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 7 de Outubro de 1895.

Antonio Lopes Dias.

José Lopes Dias.

Consulat dé Danemark

Par le présent sont invites les candidats au poste devenu vacant par la demission de L. Bron, a envoyer leurs demandes á ce sujet au ministere des affaires etrangeres á Copenhague avant le 30 Novembro prochain.

Le nouveau titulaire aura a accepter les changements que le gouvernement du, Roi pourra apporter plus tard, tant dans létendue de ce district consulaire que dans les droits de chancelleris.

Pernambuco, 2 de Outubro de 1895.

Arthur B. Dallas

Gérant du Consulat de Danemark, int·

AUG.·. e RESP L.·. CAP.·.

Nigilancia e Segredo

Sess.·. magn.·. sexta feira 18 do corrente, ás 7 horas da noite.

Pede-se o comparecimento de todos os OObr.·. do quadro.

O secret.·.

L.·. R.·. C.·. 18.·.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DE FERNANDES PINTO & COMP.

HOJE !

Sexta-feira, 18 de Outubro

Segunda representação da opereta em 3 actos original do distincto escriptor Sá de Albergaria, musica do maestro Stichini

O BRASILEIRO PANCRACIO

O papel de Morgadinha pela notavel primeira actriz cantora D. Leonor Rivero ; o de Regedor pelo notavel actor portuguez Joaquim Costa ; o Cabo de ordens pelo primeiro comico brasileiro Leonardo ; o André pelo provecto Joaquim Ferreira ; o Mestre escola pelo sympathico Cesar de Lima ; a Morgada pela graciosa Cecilia de Carvalho ; o de Tia Innocncia pela distincta Maria del Carmen ; o de Brasileiro Pancracio pelo consciencioso Fonseca ; o de Custodia pela primeira actriz cantora Aliverti ; o Zé da Paula pelo correcto Lopes : Cristina, Ada, etc.

Toma parte toda Companhia

Primeiro acto— A chegada do Brasileiro.
Segundo acto— A festa.
Terceiro acto— Grande romaria, procissão de S. Torquato.

Principiará ás 8 horas e 1/4 em ponto.

Trens e bonds para todas as linhas.

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 6.ª corrida que se realisarà no domingo 27 de Outubro de 1895

1.º PAREO — **Internacional** — 2.000 metros. Animaes de puro sangue. Premios : 1.000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

Art. 5.· Gipsy e Dorothy.

2.· PAREO — **Nerundio** — 1.609 metros. Animaes pungas que não tenham ganho nos Prados do Recife e animaes de Pernambuco. Premios : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.· PAREO — **Mouriscano** — 1.500 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5· Maior, Banqueiro, Bismarck 2·, Aventureiro, Plutão, e Turco 2·.

4.· PAREO — **Vigilancia** — 1 200 metros — Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Mouriscano e mais Hirondelle, Tudo-è, Feniano, Fumaça 2.· e Furioso.

5.· PAREO—**Cruzeiro**—2.000 metros — Animaes de Pernambuco. Premios : 400$000, ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Vigilancia e mais Quand-meme, Piramon Triumpho, Ida, e Palhaço.

6.· PAREO — **Nacional** — 1.250 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5· Os do pareo Cruzeiro e mais Beija-Flor 2.·, Cingo, Dictador, Piano, Malaio, Mascote, Conquistadora Patchouly.

7.· PAREO — **C. Campo** — 1.100 metros. — Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Nacional e mais Vingador, Maestro, Bathory, Talispher, Garimpeiro, Phariseu e Cajá-furado.

8.º PAREO — **União** — 1.250 metros Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo C. Campo e mais Pruce, Tenor 2.·, Petropolis 2.·, Timoneiro, Talicier, Moscardo, Ibo e Fortalesa.

9.· PAREO — **Portuense** — 1.150 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.· os do pareo União e mais Toucon, Galioletto, Pombo Preto, Enirebe, Accionista, Malange, Mendigo, Baralho, Vesuvio, Lucifer, Tupy 2.º, Indio, Balisa e Seu Bem.

10.· PAREO—**Consolação** — 1.000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum dos pareos contará victoria e só serão considerados realisados se forem inscriptos pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

Previne-se aos Srs. proprietarios que não serão admissiveis observações nas propostas e aquellas que não vierem acompanhadas da respectiva importancia não serão lidas.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 22 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1.· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 17 de Outubro de 1895.

O secretario,

C. de Abreu.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no Art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de numeros 209,839, 209 840 e 272,099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 0/0 ao anno, sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 7 de Outubro de 1895.

Alfredo Vieira de Souza.

COMPANHIA

Destilação Fragoso

De accordo com o decreto de 17 de Janeiro de 1890 ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede provisoria desta companhia, á rua de Bom Jesus n. 1, as copias dos balanços, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções durante o anno social findo a 30 de Junho proximo passado.

Recife, 10 de Outubro de 1895.

O presidente

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreir

Nucleo Dramatico Pernambucano

São convidados os Srs. associados á reunirem-se em sessão de assembléa geral, no proximo domingo, 20 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, em a sua séde á travessa do Prata n. 7, 1· andar, afim de tratar se de nossa installação, encarecendo-se por isso o comparecimento de todos os socios.

Secretaria do Nucleo Dramatico Pernambucano, 17 de Outubro de 1895.

O 1· secretario

Francisco dos Santos Moreira Filho.

C. C. G.

Club Carlos Gomes

A reunião dançante familiar que corresponde ao corrente mez, ficou adiada para sabbado 9 de Novembro, por motivos de ordem superior.

A 30 de Novembro terá lugar a reunião dançante correspondente ao mesmo mez.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 15 de outubro de 1895.—

O secretario

G. A. Guimarães.

Irmandade

DE

N. S; do Terço

Mesa geral

Eleição

Em face do Art. 51 do nosso compromisso, convido os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio domingo 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral proceder se a eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1895 à 1896.

Secretaria da veneravel irmandade de N. S. do Terço, 17 de Outubro de 1895.

O secretario

M. J. Baptista.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

O vapor

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 22 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1· andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Paraguassú

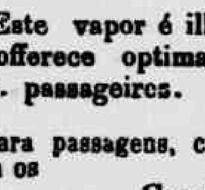

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1· andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

PAQUETE

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

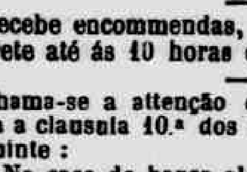

De volta de sua viagem ao Norte até o dia 18 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finaisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo e Aracajú

O paquete Beberibe

Commandante 1· tenente Fabio Rino

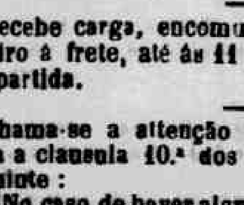

Segue no dia 19 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete

Chili

Commandante Vaquier

E' esperado dos portos da Europa até o dia... de Novembro, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes luxuosos paquetes são de grande velocidade e têm grandes accommodações para passageiros.

Camarotes reservados á agencia de Pernambuco para os passageiros que se destinam a Europa.

Vapor Cordonan

E' esperado dos portos da Europa até o dia 20 de Outubro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete tratar com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1. andar

Empreza de Navegação Cruzeiro do Sul

O VAPOR

Cruzeiro

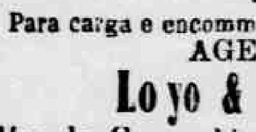

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para o

Rio de Janeiro, Santos e Rio da Prata

Para carga e encommendas trata-se com os

AGENTES

Loyo & Moreira

Cáes da Companhia Pernambucana n.

1.· andar

Companhia Rob. M. Stomans Line

Vapor allemão

Salerno

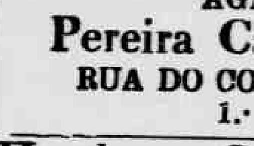

E' esperado de New-York até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o sul.

Para carga e encommendas tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.· andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Gualiyba

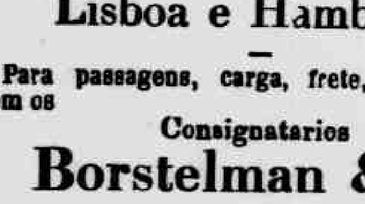

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18

1.· andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

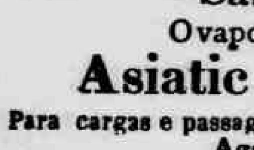

E' esperado de New York até o dia 31 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Asiatic Prince

Para cargas e passagens trata-se com os

Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n, 15

Red Cross Line of Steamers

O VAPOR INGLEZ

Paraense

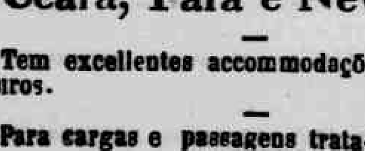

Presentemente ancorado neste porto seguirá impreterivelmente no dia 22 do corrente para o

Ceará, Pará e New-York

Tem excellentes accommodações para passageiros.

Para cargas e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Aracaty

Segue para o porto acima a barcaça

Deus é Grande

Recebe carga.
A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

AVISOS DIVERSOS

— **Vende-se ou permuta se** uma cas. rua de S. Bento em Olinda, por outra no Recife nas freguezias de Santo Antonio ou S. José a tratar na rua de Hortas n. 57.

— Precisa-se de um bom copeiro; a tratar no Caes do Capibaribe n. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

— Vende-se um famoso sitio de coqueiros á praia do Janga, ou permuta-se por algum predio nesta cidade: na rua da Matriz da Boa Vista n. 28, 2· andar se indicará c.m quem se deve tratar.

— Precisa-se de uma senhora habilitada para leccionar em uma casa de familia a umas meninas, inclusive piano e trabalhos de agulha: á tratar na rua Visconde de Albuquerque n. 28.

— Precisa se de um bom copeiro: a tratar no Caes do Capibaribe ns. 30 e 32, Serraria Pernambucana.

✝

Joaquim Manoel Pereira

Manoel Joaquim Pereira Junior convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda rezar por alma de seu irmão, ás 8 horas da manhã de sabbado 19 do corrente, na igreja do Espirito Santo, 7· dia de seu fallecimento.

Amalia Coelho Lemos de Oliveira

Eduardo Augusto de Oliveira e seus filhos mandam rezar missas por alma de sua prezada esposa e mãi, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, 1· anniversario de seu passamento, e para assistir a este acto, convidam os seus parentes e amigos e bem assim os da finada, confessando-se gratos.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade; a tratar na rua da Praia n. 4.

Cosinheira

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 19. Paga-se bom ordenado.

Vende-se

Dous estabelecimentos de molhados em um dos arrabaldes da cidade: para informação, na usina Beltrão e rua Vidal de Negreiros n. 21.

AMA

Precisa se de uma ama que saiba cosinhar e durma em casa dos patrões: na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa-se d uma ama para cosinhar em casa de pequena familia; a tratar na estrada de João de Barros n. 24.

Aluga-se

O 3· andar do predio á rua do Imperador n. 44, tem bons commodos e agua: a tratar com o Dr. Alcoforado, ou na rua Augusta n. 198. A chave está no 2· andar do mesmo predio.

Aluga-se

O segundo andar do sobrado n. 146, sito á rua do Coronel Suassuna, antiga dos Martyrios, com accommodações para numerosa familia e agua encanada: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29

Vende-se

Um bom piano; á rua Coronel Suassuna numero 296.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n 14

Boa occasião

Para quem desejar comprar a grande casa nova e toda de pedra e cal, onde funcciona o unico estabelecimento que existe na Colonia Suassuna, com uma cocheira para oito cavallos e muitas outras dependencias, e um sitio bem arborisado e todo cercado de faxina, cercado totalmente novo; vende-se tambem o estabelecimento e os animaes existentes, ou vende-se só a casa e a armação, dando o comprador um prazo convencionado para o proprietario liquidar os generos e vender os animaes. Lugar de muitas vantagens por estar junto da usina Progresso Colonial, em vespera de principiar com a moagem da safra deste anno, com ramal da estrada de ferro de Jaboatão á Colonia. O motivo da venda não desagradará a tratar no lugar.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados= MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C.

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas s, etc., etc.

Fabrica Caxias

A partir de hoje em diante os cigarros da nossa fabrica custam mais 500 reis por milheiro.

Recife, 20 de Setembro de 1895.

Aezevedo & C

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

E' para fazer fortuna

Vende se o Rendall Hotel, na capital do Ceará: quem o pretender poderá dirigir-se por carta ao seu proprietario Silvestre Rendall. Para informações com o Sr. Antonio Soares Raposo (talho docommercio) largo da Penha n. 2.

CHEGARAM
AS
Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras (Portugal)

Estas agoas recentemente descobertas, já são bastante conhecidas pela sua efficacia sem igual nas doenças intestinaes, nas dyspepsias, diabetes e principalmente nas molestias de estomago, de qualquer natureza, bem como do figado.

Para convencer-se leiam os innumeros attestados que acompanham cada garrafinha.

A' venda nas principaes pharmacias desta capital.

São seus exclusivos exportadores para o Brazil os Srs.

M. SALDANHA & C.
Rua dos Douradores n. 32
1.º andar (Lisboa)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida
Travessa da Madre Deus n. 21

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos afineza que teve enviando-nos d'elles amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Chegaram!!

E vendem-se em peças e a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Farinha de Rosca

a 1$900 reis o kilo

Z. MELLO BISET
Rua Larga do Rosario n. 40

Briza dos Mares

Valsa nova para piano
Composição de
D. MARIA LYDIA DE OLIVEIRA E SILVA

O pequeno numero de exemplares desta mimosa valsa acha-se á venda na

Loja do Paiva
Rua Barão da Victoria numero 31.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Brum n. 35 B.

Capital garantido

Vende se uma boa casa, nova, fresca, enchuta, com bastantes commodos e importante sitio, localisada entre as duas estações, Manguinho e Quatro Cantos, e passa bond á porta: Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 11.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia.

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cie de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

Bronchites Laryngites — **TOSSE** — Catarrhos Constipação

SAO INFALLIVELMENTE (A MAIS REBELDE) CURADOS PELAS

CAPSULAS COGNET

O mais poderoso remedio contra as

MOLESTIAS DO PEITO

PARIS, 43, Rue de Saintonge, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Licenciado pela Inspectoria do Hygiene do Imperio do Brazil.

MEDALHA DE OURO 1893

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

L.T.PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia Perda de Appetite* — **DOENÇAS do ESTOMAGO** — **ELIXIR GREZ** — GASTRALGIA ANEMIA — *Vomitos Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — *Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra*

PARIS — COLLIN e Cie, rue de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

GRAGEAS — **FORTIN** — **INJECÇÃO**

de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &

Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

MATICO DE GRIMAULT & Cia

PHARMACEUTICOS em PARIS

Approvado pela Junta de Hygiene de Rio-de-Janeiro

INJECÇAO DE MATICO

EXCLUSIVAMENTE preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

CAPSULAS DE MATICO

O RESULTADO é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, Saõ empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL DOS DRS **JORET E HOMOLLE**

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL PHCIA BRIANT 150 R. RIVOLI PARIZ E EM TODAS PHCIAS E DROGIAS

MATICO-SANTAL DUPERRON

Nova formula efficacia certa: supprime o Copahu e o Cubeba e cura radicalmente, sem perigo de reincidencia, pela sua acção estimulante e antiseptica.

FAZ-SE USO DO

MATICO-SANTAL

so ou juntamente com a

INJECCÃO VERDE

Exigir a Assignatura do Fabricante:
DUPERRON, Phco de 1a Cl.
3ter, rue des Rosiers, 3ter
PARIS

Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio — 30 de Setembro

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Perolas de Pepsina Pura
DYALISADA
de CHAPOTEAUT, Pharmaceutico.

Foi o Sñr CHAPOTEAUT o primeiro chimico que conseguio preparar e fornecer ao medico e aos doentes, em perolas redondas, uma pepsina pura, não contendo nem *amido*, nem *assucar de leite*, nem *gelatina*. E' Cinco vezes mais activa que a pepsina que figura na ultima edição da Pharmacopea franceza e digere 100 vezes seu pezo de carne.

Sua acção é da maior efficacia; duas pérolas tomadas depois da comida bastão para favorecer e activar a digestão, e fazem desapparecer no fim de um quarto de hora **as enxaquecas, as dôres de cabeça, os bocejos e a somnolencia, que são a consequencia de uma má digestão.**

PARIS, 8, Rue Vivienne, e em todas as Drogarias e Pharmacias.

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils
81, Rue Lafayette, PARIS
ORGÃOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.
Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS
Orgãos com mãos duplas (modelos novos)
MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES
Expedição franco sobre pedido de Catalogo illustrado

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmárão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Paste e Xarope de **Nafé** de DELANGRENIER
PARIZ
53, Rue Vivienne
Se achão á venda em todas as Pharmacias.

CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory Rua do Commercio n. 6.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz com pratica de fazendas, dando fiança de sua conducta; a tratar do Bazar de Afogados.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços. Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Optima morada

Aluga-se a casa n. 24 á rua do Motocolombó, em Afogados, reconstruida de proximo, tendo 4 quartos, 3 salas, corredor independente, cosinha fóra, banheiro, quintal grande com diversas fructeiras e um excellente parreiral, portão no fundo do quintal e grande telheiro proprio para guardar carros. Tem tambem uma pequena casa contigua ao mencionado portão, a qual presta-se para commodos de criados.

Alem de todos estes predicados nota-se que a rua do Motocolombó é uma das melhores de Afogados, não só por ser a mais transitavel como porque nella passam em abundancia as melhores fructas e peixes vindos de Venda Grande, Prazeres e Boa Viagem, pelo que são os moradores da rua de Motocolombó os unicos a proverem-se em primeiro lugar.

A par de tudo isto existe a vantagem de ter muito proxima a estação da linha ferrea de S. Francisco e a da Ferro-Carril, pelo que offerece uma excellente morada, principalmente mediante um modico aluguel: a tratar no Bazar de Afogados, no pateo da Paz.

Ama de leite

Precisa-se de uma, preferindo-se de côr preta: á rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia.

AMA

Cosinheira, precisa-se de uma; na rua do Rangel n. 25.

Sementes novas de hortaliças

Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Poças Mendes & C.

Criado

Precisa-se de um criado; no becco do Padre nº 28, hotel.

PARA THEATRO

Chegaram

Lindas capotas prra Senhoras e grande sortimento de blusas de seda e phantasia

Notre Dame de Pariz

Rua do Cabugá 1 A

VINHO VIRGEM DO DOURO

Marca J. D. S.

Especialidade no genero

Preço

5.·	100$000
10.·	50$000
Engarrafado	1$000

Vende-se na rua do Rangel n. 75.

Albino José dos Santos.

Prevenção aos incautos

O bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque e seus filhos, o bacharel Salvador Celso de Albuquerque, D. Maria Albertina de Albuquerque e Amaro Arthur de Albuquerque, o primeiro como usufructuario e os segundos como proprietarios do solo do terreno que o Banco de Credito Real de Pernambuco pretende levar em hasta publica pelo juizo de Jaboatão, no dia 29 do corrente mez, como pertencente a Hector Rectours e sua mulher, sob a cognominação de Bella Vista, previnem aos interessados que o predicto terreno são tem 9,800 metros quadrados, pois que pelas escripturas de aforamento primitivo a Manoel de Souza Botelho, cartorio do tabellião Valois, e a segunda da venda da posse deste ao mesmo Rectours, cartorio do tabellião Ramos, se lerá que dito terreno contém apenas duzentos e cincoenta palmos, acompanhando a sinuosidade do precitado terreno, que assim jámais poderá ser quadrado; bem como nelle não existia nem existe bemfeitoria de especie alguma, sendo para notar que o indicado Banco se deixasse illudir e fizesse hypotheca pela quantia de dous contos e quinhentos mil réis!!! Os proprietarios farão, em juizo, valer seus direitos.

Chapeos!!!

De sol avariados, um por 1$000, aproveitem a pechincha; vende-se na

Loja da Perola
Domingos Fernandes.

Bolo americano

8$000 o kilo
Z. Mello Biset, rua Larga do Rosario n. 40.

Jaboatão

Vendem-se 3 casas nesta cidade, 2 safras de cannas n'um engenho muito proximo, sendo uma já em andamento da colheita, com todo costeio do engenho, de bois, cavallos e carros; uma parte no engenho Concordia do municipio de S. Lourenço: quem pretender dirija se á Manoel Xavier C. de Albuquerque. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ter dissolvido amigavelmente a sociedade que girava nesta praça á rua do Cabugá n. 7 A sob a firma de Francisco Vieira & C., retirando-se o socio Francisco Vieira da Silva indemnisado de seu capital e lucros, ficando o socio Venancio Labatut de posse do activo e passivo.

Recife, 10 de Outubro de 1895.

Venancio Hemeterio Lobo Labatut.
Francisco Vieira da Silva.

Ao commercio

Antonio Arcelino de Miranda, retirando-se temporariamente para fóra do Estado por incommodo de saúde, avisa a todas as pessoas com quem tem transacções, que deixa encarregado de todos os seus negocios o Sr. José Calado de Hollanda Rego, com quem se devem entender.

Quipapá, 16 de Outubro de 1895.

Antonio Arcelino de Miranda.

Vende-se baratissimo

Um cavallo, 2 bois para carroça, 2 novilhos, 1 vacca e 2 vitelos: a tratar na rua do Livramento n. 16.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos, com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta: na rua de S. João n. 12.

Sementes de hortaliças

Couve flor, dita maçã, dita manteiga, dita tronchuda, repolho, rabanete, nabos, alface, cenouras, chicoria, salsa; vende-se na rua do Rangel n. 25.

Aviso

Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque testamenteiro e inventariante dos bens do finado Adolpho Stalsembeck avisa a todos os credores do mesmo finado que lhes fica marcado o prazo de 60 dias improrogaveis para promoverem seus direitos. Recife, 8 de Outubro de 1895.

Antonio B. Cavalcante de Albuquerque

Aviso

Engomma-se roupa de crianças com acceio e promptidão, por preços resumidos, indo a mesma já lavada: na rua do Sebo n. 14.

Vende-se

A casa terrea á rua Imperial n. 251 por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 2, taverna.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Ourives Occulista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: na taverna á rua Visconde de Goyanna n. 62, antiga Cotovello.

Ama

Precisa-se para cosinhar: no largo do Paraizo

Criado

Precisa-se de um criado: na rua da Florentina n. 6, Café Guarany.

Roda d'agua

Precisa-se comprar uma roda d'agua, de ferro: informações á rua Pedro Affonso n. 14.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Caixas de musica

Nova remessa recebeu a relojoaria David á rua do Cabugá n. 14 com dançarinas, figuras diversas, tambores castanholas e timpanos, a melhores que existem, tem de 200$, 250$, 300$ 500$000 na rua do Cabugá n. 14.

ALFAIATARIA SILVA FERREIRA

Rua Barão da Victoria n. 46

Tem esplendido sortimento de casacas, colletes e claks novos, assim como outrás em perfeito estado, para aluguel.

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

...ntões indissimas cores de 1$2 00a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gaze e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 16$00 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$0
Cheviot preto para lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$500 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissê a 200 rs. o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 um.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Callarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 a 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de electrita a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes e de 2 a 12 cavallos.

CADEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

Salsa Caroba e Cabacinho iodorado
DE
F. Athelano

Approvado pela Illustre Inspectoria de Hygiene Publica

O mais energico dos depurativos reconhecidos, aconselhados e prescriptos no tratamento dos males que tem sua origem na impureza do sangue, não só pela efficacia incontestavel dos vegetaes que n'ella encerra, como pela juncção do Iodureto de Potassio, unico agente therapeutico capaz de neutralisar e expellir do sangue o principio impuro, tendo a grande vantagem de não alterar as funcções digestivas Este poderoso medicamento produz cura admiravel nas molestias seguintes: Erysipella, cancro, bubons, ulcera, gomma, dartros em geral e rheumatismo. Quanto ao modo de usar e á dieta consulta-se ao prospect.

ELIXIR SEDATIVO DE CABEÇA DE NEGRO
Approvado pela illustre Inspectoria de Hygiene Publica
Preparado de F. Athelano

Não sendo este medicamento novo, que o publico desconheça sua virtude therapeutica, não precisamos mais commentarios na explicação de sua propriedade medicinal; apenas nos restringimos a declarar que a sua preparação é de uma formula especial adoptada pelo seu autor.

Elixir ante-rheumatico de caninana
F RA BRAZILEIRA
Preparado de Francisco Attrelano
Approvado pela Illustre Inspectoria de Hygiene Publica

E' um novo agente medicinal de uma força dupla para o curativo de todos os males que infeccionam o sangue e que se tornem rebeldes a applicações de outros medicamentos, como seja: Rheumatismo syphilitico, articular agudo ou chronico, muscular gotoso, ulceração da larynge, etc.

Todos estes medicamentos se preparam na Pharmaria Athelano, cidade do Limoeiro, rua da Matriz n. 83.

DEPOSITO RECIFE

Drogaria Guimarães Braga & C., rua Marquez de Olinda n. 60. Vende-se em todas as pharmacias.

Temos em nosso poder attestados comprobatorios da efficacia d'este medicamento, os quaes opportunamente publicaremos.

LOJA DO POVO
19 — Rua 1º. de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos para os quaes pedimos a attenção das Exmas Familias:

Colchões francezes a 15$000 um.
Bramantes para lençóes de 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalbado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemira de 2 larguras para vestitido a 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cheviote preto para roupa de homem, fazenda de 9$000 o covado por 6$000.
Flanella azul para costume de 3$500 a 5$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes de varios padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chiffonetes a 800 rs. o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão idem a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Seda branca lavrada para noiva a 2$500 o covado.
Cretones de côres 2 barras para coberta e reposteiro, fazenda de 1$200 o covado 700 rs. (E' barato !)
Etamines arrendados a 500 o rs. covado.
Cretones claros a 320 rs. o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 rs. o covado.
Lindos cortes de cachemira para vestido de 80$000 por 40$000.
Madapolão americano de 8$000 e 10$000 a peça.
Dito francez para camisa, punhos e collarinhos a 13$000 a peça.
Dito para noivas de 24 jardas a 11$000.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janellas a 10$000 o par.
Ditos de cores para sala a 24$000 o par.
Ditos finos de crocket para cama de casal, do preço de 50$000 a 35$000.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000.
Grande sortimento de espartilhos de 8$000, a 16$000.
Peitilhos para Senhoras a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem a 6$000 uma.
Ditas para Senhora a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000.
Casinetas para roupa de homem e creança a 500 rs. o covado.
Brim branco n. 6 a 3$000 a vara (fino linho !)
Dito preto a 1$800 a vara.
Grande sortimento de crepes mesclados, do preço de 1$500 por 800 rs. o covado.
Fichús de todas as cores de 3$000 a 10$000,
Brins de puro linho para ceroulas a 2$000 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colchas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços baratissimos.

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PRAÇA MACIEL PINHEIRO—.9

PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

FOLHETIM 64

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

QUARTA PARTE

A LEI DO CORAÇÃO

CAPITULO II

O PLANO DO HONRADO FONTAINE

(Continuação)

— Ah! o senhor é um homem, um homem de ferro..... um verdadeiro cidadão...

Fontaine carregou o sobr'olho; « cidadão... » chamavam-lhe cidadão!...

Para elle era o mesmo que republicano, e na verdade elle pertencia a todos os governos, excepto á republica.

O honrado Sr. Fontaine, republicano! que horror! Conservador, sim! conservador mesmo da propriedade alheia; socegou, ouvindo o seu advogado proseguir:

— Tudo pela lei e para as leis! O senhor é amigo de seu genro... foi o senhor que o disse! Mas, em nome da lei, irá denuncial-o; os outros podem esquecer e perdoar... mas o senhor, com o codigo na mão, põe-lhe a mão no hombro e [illegible] para a lei... A sua filha arrastará miseravelmente a sua vida, com esse titulo terrivel para a sociedade actual: a mulher do forçado...

Que importa, o senhor deve sacrificar as suas entranhas de pai á lei..... As criancinhas, os anjinhos, como o senhor lhes chama; as crianças que nasceram ricas, que teem uns grandes olhos tranquillos, boccas sempre a rir, cerebros que ainda não pensam, quer dizer, sem desgostos... hão de chamar-lhe os filhos do forçado .. Que tem isso? Acima de tudo o senhor, que é um forte, colloca o dever do cidadão...

Tira-lhe tudo isso em nome da sua religião... a lei!... E' um homem de caracter.

Insensivelmente o honrado Fontaine tinha-se levantado; com a mão no collete, a cabeça inclinada, as faces encolhidas por um sorriso vaidoso, escutava os elogios que se dirigiam ao seu grande caracter... Mesmo sem querer, escaparam-lhe estas palavras:

— Ah! o senhor comprehende-me.....

Ahi está como eramos, no nosso tempo!

Cheio de desprezo, o Sr. Rehtin continuou:

— Ah! a sua vista é segura! Ainda ha pouco o senhor dizia que não se embriagava com theorias, era um homem pratico. No peito ha duas cousas: o coração e o estomago..... o coração faz soffrer, o estomago faz viver... na ordem natural... e as pessoas que a transgridem estão doentes... Tudo para o estomago, não é verdade?

Os olhos idiotas do tio Fontaine ficaram parados sob a madeixa cesariana que lhe cobria a testa, como um ponto de interrogação.

O Sr. Rehtin percebeu que por muito tolo que fosse o seu cliente, ia comprehender... parou. Désiré Fontaine disse:

— Não o comprehendo bem.

— Eu vou resumir: dizia eu que o senhor, acima de tudo, collocava o dever; que para servir a lei estava prompto a sacrificar tudo, filha, parentes, amigos... e eu notava essa perfeição rara, esse grão a que o senhor chegou... que não se contentando com entregar o culpado á lei, o que seria um caso vulgar... ia, sem beneficio para a sociedade, entregar o homem que já cumprie a pena a que fôra condemnado, só pela satisfação de cumprir o seu dever de cidadão... Despedaça o coração, para satisfazer a consciencia.

— E' isso exactamente, que o senhor acaba de dizer... o meu coração verterá sangue, os meus olhos hão de chorar, mas tranquillo direi: — Satisfiz a consciencia.

Houve uns minutos de silencio, durante os quaes o homem folheou os seus papeis para deixar passar a irritação nervosa que lhe fazia tremer as mãos.

Depois de socegar, continuou:

— Que quer então fazer, meu caro senhor Fontaine?

— Preciso que me dê alguns esclarecimentos...

— Diga lá.

— Sou pai e devo salvaguardar os interesses de minha filha e de meus netos...

— E' justo.

— Que devo fazer?

O Sr. Rehtin tornou a olhar fixamente para o sogro de Berard, por cima dos oculos, e disse lentamente:

— Querendo evitar o escandalo, e ao mesmo tempo salvar o seu nome e a situação de sua filha e netos, com um pretexto que se decidirá amigavelmente com seu genro, afim de não revelar nada, póde chegar-se a uma separação.

— A separação colloca-nos á testa da casa, e nós damos-lhe uma pensão para seu sustento!? perguntou alegremente Fontaine.

— Pelo contrario!

— O que, pelo contrario! exclamou o burguez.

— Sim, sobrevindo uma separação, a sua filha obterá, para educar os filhos, uma pensão, mas seu marido ficará na posse do capital, que fará render para pagar a pensão...

— Ah, mas isso não póde ser.

— Mas o que quer então fazer?

O tio Fontaine levantou-se, deu alguns passos no escriptorio; depois veio encostar-se á secretária, diante do Sr. Rehtin, e disse:

— Sr. Rehtin, eu não sou de meias medidas... cumpro as leis, mas tambem sustento os direitos de cada um. Sou honrado, e, ainda que tenha de esmagar o coração, não transigirei com o dever...

— E?

— E... não faço combinações com criminosos, já não tenho o direito de o fazer, pertencem a lei... é uma catastrophe que os arrasta... já não os conheço, só quero salvar do naufragio a minha filha e os meus netos.

— O senhor falla como se seu genro estivesse já nas mãos da justiça.

— Amanhã ha de estar.

— Que motivo tem para pensar isso? perguntou o Sr. Rehtin, sem afastar os olhos do honrado Fontaine.

— Não penso... sei!

— Sabe o que?

— Sei que quando os negocios de meus filhos estiverem em ordem, hei de entregal-o...

— O senhor!

Ao dizer estas palavras, o Sr. Rehtin levantou-se com um tal impeto, que Désiré recuou, julgando que o velho se ia atirar a elle... Sorrio-se do receio que tivera.

O advogado, com os labios cerrados, as unhas enterradas na secretária, disse:

— Parece-me que bateram á porta...

— Não, não ouvi nada... Quando o vi pôr-se em pé, tive medo!

— Peço lhe desculpa...

E dizendo estas palavras, Rehtin tornou a sentar-se.

— Rehtin, disse Fontaine, o senhor é um homem intelligente, ha de comprehender-me.

— Então diga-me francamente o que quer, que eu lhe direi se é possivel...

— E' isso que vou fazer.

— Sou todo ouvidos.

— Comecemos pelo principio: o meu genro... o tal Sr. Berard, foi condemnado, ha dezeseis annos, a dez annos de trabalhos forçados...

— Ha dezeseis annos... disse o velho Rehtin levantando-se... Chama-se—Jacques Berard.

Rehtin foi a uma das estantes, e, sem procurar, tirou um volume da collecção da *Gazeta dos Tribunaes*, abrio e disse:

— Aqui está o processo... Jacques Berard: assassino da ponte da Estacada, dous réos...

— Ah! disse Fontaine, tem graça, o senhor tem isso cá... Depois mudando de tom e abanando a cabeça: assim, está impresso?...

— Sim, disse o Sr. Rehtin, que acabava de ler; dez annos de trabalhos forçados...

— Bem! aqui está o meu plano, proseguio o tio Fontaine. Quero em nome de minha filha e de meus netos...

— Precisa de uma procuração.

— Tenho-a aqui, disse o bom pai mostrando o papel assignado pela filha.

— Ah! muito bem, disse o advogado com uma voz singular.

— Em nome delles, tomar conta da casa de commissões que a prisão de Berard vai deixar sem director... Deixamos Batignolles, minha mulher e eu, estabelecemos Aimée e os filhos na casa da ilha de Jatte para se criarem lá..... Eu bem sei que na minha idade é duro ter de trabalhar... mas por meus filhos farei tudo o que for necessario..... O senhor affiançou-me que Adolpho será absolvido, como já esteve empregado na casa, será elle quem se pôrá á testa..... depois de nós...

— Tudo isso é facil...

— E' possivel...

— Ha de fazer-se!...

— Ah! ainda bem... por causa de minha filha!

— Já se vê... Dê attenção ao que vou dizer, Sr. Fontaine.

— Estou suspenso dos seus labios.

— Se quizer que esse plano... o plano de um bom e honrado pai de familia... dê bom resultado, é preciso não entregar nada ao acaso.

— Bem...

— Discrição absoluta.

— Póde contar com ella..... não irei gabar-me de ter um genro...

— Bem, nem uma palavra!... espero esta noite papeis que hão de permittir-me provar a innocencia de seu filho.

Vou trabalhar para que possa pôr em execução o seu plano... Porque é preciso que saiba que elle foi condemnado e casou-se com o seu verdadeiro nome, e a separação por esse facto é impossivel.

— Que diz o senhor?...

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42